



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.917

João Pessoa - Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.951 de 7 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290401.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 342.827,00** (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.36	1.501 0000	42.827,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS		3390.30	1.501 0000	200.000,00
		3390.39	1.501 0000	100.000,00
TOTAL				342.827,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		4490.52	1.501 0000	2.827,00
24.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		4490.52	1.501 0000	15.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.501 0000	5.000,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		4490.52	1.501 0000	20.000,00
24.722.5001.1496.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RADIO E TV TABAJARA		4490.52	1.501 0000	300.000,00
TOTAL				342.827,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.952 de 7 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290401.00035.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 969.170,00** (novecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		4490.51	1.501 0000	180.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.36	1.501 0000	100.000,00
		3390.47	1.501 0000	189.170,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS		4490.52	1.501 0000	200.000,00
24.722.5001.1496.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RADIO E TV TABAJARA		4490.52	1.501 0000	300.000,00
TOTAL				969.170,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 16999901 - Outros Serviços - PRINCIPAL, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.953 de 7 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3390.93	2.500 0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.954 de 7 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.14 2.500 0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.955 de 7 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 126.805,77** (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.93 1.717 0000	126.805,77
TOTAL				126.805,77



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRINCIPAL, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.956 de 7 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 166.663,59** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.93 2.717 0000	166.663,59
TOTAL				166.663,59

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.957 de 7 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310201.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 47.200,00** (quarenta e sete mil, duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.128.5004.2319.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SUPLAN			3390.39 2.500 0000	47.200,00
TOTAL				47.200,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.958 de 7 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/320501.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 252.438,70** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.572.5002.1617.0272- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	1.761	0000	186.100,80
20.573.5002.4545.0287- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	3390.30	1.761	0000	26.337,90
	3390.39	1.761	0000	40.000,00
TOTAL				252.438,70

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRINCIPAL, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.959 de 7 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/340101.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.753	0000	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	110.000,00
TOTAL				110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.960 de 7 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/600001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.128.5158.2165.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FEDP	3390.14	2.759	0000	30.000,00
	3390.30	2.759	0000	10.000,00
	3390.33	2.759	0000	30.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 43.961 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Comitê Estadual de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba, órgão colegiado de natureza consultiva, com objetivo de elaborar e monitorar as políticas públicas destinadas às pessoas refugiadas, apátridas e migrantes no Estado da Paraíba.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), com apoio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), disponibilizar o suporte administrativo, operacional, logístico e financeiro ao funcionamento do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba.

§ 2º A condição de pessoa refugiada, apátrida ou migrante será reconhecida pela autoridade competente, quando atendidos os requisitos estabelecidos pela legislação federal que rege a matéria.

Art. 2º O Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- II – repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- III – não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;
- IV – promoção de entrada regular e de regularização documental;
- V – acolhida humanitária;
- VI – garantia do direito à reunião familiar;
- VII – igualdade de tratamento e de oportunidade das pessoas refugiadas, apátridas, migrantes e a seus familiares;
- VIII – inclusão social, laboral e produtiva das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes, por meio de políticas públicas;



IX – acesso igualitário e livre das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, saúde, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

X – promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações as pessoas refugiadas, apátridas e migrantes;

XI – diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes;

XII – cooperação internacional com os Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes;

XIII – repúdio a práticas de expulsão ou de deportações coletivas.

Art. 3º Compete ao Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas e Migrantes da Paraíba:

I – orientar os agentes públicos sobre os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e refugiados;

II – promover ações e coordenar iniciativas de atenção às pessoas refugiadas, apátridas e migrantes;

III – estimular a defesa dos direitos humanos das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes no Estado da Paraíba junto aos demais órgãos da administração pública estadual e dos municípios;

IV – impulsionar a disseminação de políticas públicas voltados à inserção social, econômica e familiar das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes;

V – facilitar a integração dessa população na sociedade, quando não for possível sua reinserção ao seu país e cultura de origem;

VI – defender o direito fundamental de todo ser humano possuir uma nacionalidade;

VII – elaborar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Políticas das Pessoas Refugiadas, Apátridas e Migrantes do estado da Paraíba;

VIII – promover o acesso das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes às políticas públicas;

IX – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno por maioria absoluta, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação deste decreto.

Art. 4º O comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e migrantes da Paraíba é composto por membros representantes, titulares e suplentes dos órgãos e das instituições seguintes:

I – Do poder Público Estadual:

a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH);

b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH);

c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social (SEDS);

d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Educação (SEECT);

f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ);

g) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);

h) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL);

i) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE).

II – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de organizações da sociedade civil voltadas a atividades de assistência e proteção das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes indicados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e/ou Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

III – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes, indicados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e/ou Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de instituição de ensino superior com atividades na área de defesa dos direitos humanos das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes.

§ 1º Representantes (titulares e suplentes) do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do Poder Judiciário, do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH-PB), do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e da Polícia Federal (PF) participarão do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba na condição de convidados, em caráter permanente, com direito a voz.

§ 2º O exercício de funções inerentes ao mandato no Comitê Estadual será considerado relevante prestação de serviço público e será remunerado.

§ 3º Fica garantida aos membros de que trata o inciso I deste artigo, em regular exercício de suas funções e atividades, a dispensa das demais funções durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do Comitê, sem prejuízo de qualquer natureza.

§ 4º Os membros do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados pelo Governador do Estado da Paraíba, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 5º Os membros do Comitê Estadual terão independência na sua atuação e garantia do seu mandato, podendo ser regulamentados conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 5º O Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba será coordenado pelo representante titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e subcoordenado pelo representante titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 6º O Comitê Estadual Intersetorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba reunir-se-á trimestralmente, mediante convocação de seu Coordenador, conforme previsão no Regimento Interno, podendo ser convocado, excepcionalmente, para deliberar sobre ponto que demande urgência.

Art. 7º De acordo com as pautas e demandas, poderão ser convidados outros órgãos, entidades representativas, assim como especialistas nas questões a serem tratadas e conduzidas no âmbito do Comitê, para assessorar os trabalhos e contribuir na construção das ações por ele desenvolvidas.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 07 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.962 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 625 m² situada na zona rural da cidade de São Sebastião de Umbuzeiro – PB, pertencente ao Sr. Nelson Correia de Lima.

Art. 2ºA área de terras referida no artigo anterior destina-se à construção da Estação Elevatória – 04 (E.E.A.T-04), para prosseguimento das obras do Sistema Adutor de Camalaú – PB, que está sendo implantado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3ºÉ atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4ºFicam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.963 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 100 m² situada na zona rural da cidade de Barra de São Miguel – PB, pertencente ao Sr. Manoel Evandro de Oliveira.

Art. 2º A área de terras referida no artigo anterior destina-se à implantação do TAU – 04, para prosseguimento das obras do Sistema Adutor de Boqueirão – PB, que está sendo implantado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3ºÉ atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4ºFicam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.964 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 1.59 Ha situada na zona urbana da cidade de Cabaceiras – PB, pertencente à Sra. Lindaura Falcão Cordeiro.

Art. 2ºA área de terras referida no artigo anterior destina-se à construção da Estação de Tratamento de Cabaceiras, para prosseguimento das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário da

Cidade de Cabaceiras – PB, que está sendo implantado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº43.965 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 100 m² situada na zona rural da cidade de Boqueirão, pertencente ao espólio de José Aristides de Farias, cujo representante é o Sr. Tácio Demiam Duarte de Farias.

Art. 2º A área de terras referida no artigo anterior destina-se à implantação do TAU – 02 e implantação de tubulação, para prosseguimento das obras do Sistema Adutor de Boqueirão – PB, que está sendo implantado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº43.966 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “h” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 178,32 m² situada na zona urbana da cidade de Caraúbas – PB, pertencente ao Sr. Cristiano de Souza Monteiro.

Art. 2º A área de terras referida no artigo anterior destina-se à implantação do coletor C1-19, junto com a tubulação que dará acesso a Estação de Bombeamento, do Sistema de Esgotamento Sanitário que está sendo implantado pelo Governo do Estado na cidade de Caraúbas – PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 2.224

João Pessoa, 02 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WANDERLEA CORREIA ARAUJO SIMOES DE ALMEIDA	CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE	CGF-3
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	ASSESSOR DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAT-2
MILIANA MARQUES OLIVEIRA	CHEFE DO NUCLEO DE OPERACIONALIZACAO DA DIVIDA ATIVA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE	CGF-4
GLAUBER FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DO NUCLEO DE COBRANCA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-4
AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO	SUPERVISOR DE EXECUCAO DE AUDITORIA DA SUBGERENCIA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-4
DANIEL SANTOS DE LIMA.	ASSESSOR TÉCNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-7
LAIS DA COSTA ROCHA	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAT-1
MÍDANA SUÊNIA PORTO BATISTA MANÉ	ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-7
MARIA ANGELA ROCHA DE SOUSA	CHEFE DO NUCLEO DE ADMINISTRACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA QUINTA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- SOUSA	CGF-4
GRACELI DE MELO DA SILVA	CHEFE DO NUCLEO DE COBRANCA E PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SANTA RITA	CGF-5

Publicado no DOE em 03/08/2023

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.225

João Pessoa, 02 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
GIOVANNI QUEIROGA DUARTE	0743691	CHEFE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE	CGF-3
WANDERLEA CORREIA ARAUJO SIMOES DE ALMEIDA	1595300	ASSESSOR DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAT-2
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	0998443	CHEFE DO NUCLEO DE COBRANCA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-4
KÁTIA MARIA DE BARROS SOUZA	1795350	CHEFE DO NUCLEO DE OPERACIONALIZACAO DA DIVIDA ATIVA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CAMPINA GRANDE	CGF-4
MARCOS VIEIRA LIMA	1454544	SUPERVISOR DE EXECUCAO DE AUDITORIA DA SUBGERENCIA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS DA GERENCIA REGIONAL DA TERCEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-4

VILMA BEZERRA DE AQUINO	1815270	ASSESSOR TÉCNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-7
RAFAEL NUNES DE SÁ SANTOS	1915835	ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DA GERENCIA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAT-1
MILENA MELO DE ALMEIDA	1914901	ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD-7
GRACELI DE MELO DA SILVA	1914898	CHEFE DO NUCLEO DE ADMINISTRACAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA QUINTA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SOUSA	CGF-4
LEANDRO MACEDO DE OLIVEIRA	1914910	CHEFE DO NUCLEO DE COBRANCA E PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SANTA RITA	CGF-5
DANIEL SANTOS DE LIMA	1768115	CHEFE DE EXPEDIENTE DA GERENCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	FGT-1

Publicado no DOE em 03/08/2023
Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.240

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JULIANA DE SOUSA RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DES. BRAZ BARACUHY, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.241

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDINA VIEIRA BORGES**, matrícula nº 1836552, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.242

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO MINERVINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.243

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SALETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1874420, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM JOSE PINHEIRO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.244

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA ISABELLY DANTAS CARLOS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM JOSE PINHEIRO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.245

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE EVARISTO ADELINO**, matrícula nº 1904469, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.246

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MOISES ANTÔNIO CABRAL OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 2.247

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ADENIO LIMA NETO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Ato Governamental nº 2.248

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MARCOS VICENTE DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo CAS-3, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Ato Governamental nº 2.249

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADENIO LIMA NETO**, matrícula nº 1917757, do cargo em comissão de COORDENADOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo CAS-3, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 394/2023/SEAD.

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **LAÍS DA CUNHA FALCÃO**, matrícula nº 187.852-2, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0091/2021** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a **CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), em conformidade com as especificações do termo referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 395/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nºSAD-PSE-2023/17487/SEAD,

R E S O L V E autorizar alicença da servidora **CARLA MIRELLY CAETANO DUARTE DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº189.037-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Geografia - GEOPROF, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de junho de 2023 a fevereiro de 2025, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 396/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nºSAD-PSE-2023/17531/SEAD,

R E S O L V E autorizar alicença do servidor **LEONARDO VIEIRA DA SILVA**,

Professor, matrícula nº188.706-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de setembro de 2023 a fevereiro de 2024, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 397/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nºSAD-PSE-2023/17524/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação de licença do servidor **KAIO LAMAISSON ARAUJO CAMPELO**, Professor, matrícula nº 157.431-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluindo curso de Mestrado Profissional em Matemática, ministrado pela Universidade Federal Rural do Semiárido, localizada no Rio Grande do Norte, no período de junho de 2023 a agosto de 2023, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, § 2º, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 398/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Processos nºSAD-PSE-2023/16386/SEAD e SAD-PSE-2023/17529/SEAD,

R E S O L V E autorizar alicença do servidor **GERALDO BORGES DE MORAIS FILHO**, Professor, matrículas nº 185.109-8 e 188.121-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Matemática Aplicada e Modelação, ministrado pela Universidade Aberta, em Portugal, no período de 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2026, sem perdas da sua remuneração, conforme os Artigos 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 399/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e o termo aditivo 001/2022 do Protocolo nº 002/2021, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/17798/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa - PB, do servidor **INACIO HENRIQUE NEIVA DE GOUVEA**, matrícula nº 87.665-8, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

PORTARIA Nº 400/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017 e o termo aditivo 01/2023 do Protocolo nº 0002/2022 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2023/17788/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, do servidor **MAGNO ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 73.317-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de um ano, com ônus para o Órgão de Origem.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº127/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA :04/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REDISTRIBUI** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSOS	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2023/17187	175.935-3	ELAINE FANTE SALES	SEE	Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.
SAD-PSE-2023/17721	175.874-8	ASSIS	SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2023/17721	178.089-1	SILVANIA LUCENA DE ANDRADE	SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba

RESENHA Nº466/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER/DESPACHO	CONCLUSÃO
SAD-PRC-2023/00301	MARIA SELMA BRITO DE MEDEIROS	951.943-2	SAD-DES-2023/27336/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2023/03754	ZENI DE LIMA TAVARES	151.124-6	SAD-DES-2023/32434/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº467/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/07714	ADRIANO ZENAIDE	066.905-9	1137/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SAD-PSE-2023/02712	ANTONIO FELIX CARDOSO	134.599-1	1183/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/06742	AUZENI DE SOUZA OLIVEIRA	516.932-1	1053/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/10589	EDILSON CLEMENTINO DE ARAUJO	515.750-1	1147/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14292	IVALDO ROQUE DA SILVA	515.646-7	1399/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08617	EVILAZIO MEDEIROS PINTO	087.235-1	1199/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08138	FABIANO MENDES DE MEDEIROS	518.593-9	1025/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08195	ISABELA MAGNA PEREIRA DE MELO MOURA	073.685-6	1266/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08153	ISMENIA FREIRE DE SANTANA	127.790-1	1096/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/07545	IVONEIDE ALVES DE FRANCA	135.267-9	1124/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14438	JOSE VICENTE FILHO	127.750-2	1158/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/08932	JOSEVALDO BAZANTE MENDES	518.602-1	0954/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/05698	LEONICE MEDEIROS DE MESQUITA	082.189-6	1094/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14431	LUCIO ANDRE DE FIGUEIREDO RODRIGUES	189.189-8	1169/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/09119	MARIA ISABELLY CAMELO VIEIRA	087.799-9	1024/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14088	RENATA FERNANDA LEAL BRASILEIRO	527.514-8	1173/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/06623	VIBERTO DE FATIMA E SILVA	518.580-7	0968/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 552/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (S) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01			
02	2997-23	JOSE MARCELO DA SILVA	129.801-1
03			

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

RESENHA Nº 128/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/17948	90.602-6	GEANE VIANA GOUVEIA	SEAD	Companhia Docas da Paraíba

RESENHA Nº 067/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/12120	ADALBERTO MOREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	1889893	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/13612	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	1890387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/11987	CAMILA RISTANISLEIA MUNIZ NUNES FEITOSA	1884948	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/13144	CLAUDINO ANACLETO DE ANDRADE NETO	1885880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/12117	EDNA SATIE HATAGAMI	1884549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/14229	EIANNY CECILIA DE ABRANTES PONTES E ALMEIDA	1882473	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/13608	ELIO PESSOA CAZUZA	1883542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/12012	ELYSSON THIAGO GOMES BARBOSA	1882856	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/11306	FRANCIMAR FERREIRA MENDES	1889559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/11260	FRANCISCO DAVID DINIZ	1889567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/12084	JOSE AUGUSTO PEREIRA NETO	1881230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/12081	JOSE DIVANILDO SOUSA ALVES	1880543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/11185	JOSE GEOVANY NOBREGA DA COSTA	1881451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/13610	JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR	1880730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/14245	PATRICIA REJANE SANTOS SIQUEIRA	1881302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/11496	ROBELLI ALVES DE SOUZA	1880756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/12118	SANDRA RODRIGUES DANTAS MEDEIROS	1885693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18	SAD-PSE-2023/11265	SIMONE FERREIRA DA SILVA	1882775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19	SAD-PSE-2023/11163	WASHINGTON BENICIO GONCALVES VIEIRA	1890026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
20	SAD-PSE-2023/13152	YEDA ANGELINA VIEIRA CANUTO	1890425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE



RESENHA Nº 068/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/16104	ADRIANA DA SILVA MOURA ARAGAO	1885219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/16879	ADRIELLY SORAYA GONCALVES RODRIGUES ALMEIDA	1882732	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/16892	CLEYSON CASSIMIRO DE SOUZA	1885081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/16103	DIEGO LEAL MENDES	1881531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/11043	EDUARDO VITOR FELIX DE SOUZA	1886380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/16898	ELIANA CRISTINA SILVEIRA DE ANDRADE	1882651	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/16858	HERIVERTON DE SOUSA MARIÑO SOARES	1882171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/15730	JANAINA DE ARAUJO SILVA	1882619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/16100	JEAN CARLOS SANTOS DE ASSIS	1882163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/13109	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	1887131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/16864	JOAO VITOR BEZERRA LAURENTINO	1885065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/13204	KELVIN EMMANUEL PEREIRA DA SILVA	1888048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/16866	MARIA CELIA DO NASCIMENTO	1885677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/16109	MARIO RODRIGO DE MELO MAZULLO CORREIA	1880721	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/12115	MILTON FERREIRA MARTINS NETO	1883968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/11033	RENAD FERREIRA DA SILVA	1881906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/10507	RENATO PEREIRA DANTAS	1882708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18	SAD-PSE-2023/14247	ROBERTA MEDEIROS GADELHA VIEIRA	1880071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19	SAD-PSE-2023/12086	SILVANNA HERMINIADA CRUZ	1887386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
20	SAD-PSE-2023/16095	SUZY LIDIANNE OLIVEIRA CAVALCANTI	1884115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 069/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** ao Servidor abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/14463	ALEFF CRUZ DE CASTRO	1889371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 017/2023/GS/SETDE

Em 03 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.821-1, como gestor e KÉCIA NAIANA CASADO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 191.800-1 como fiscal do contrato nº 0012/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A-EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06, para os serviços de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal "A União", por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Centro de Convenções de João Pessoa-CCJP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
 Cumpra-se

Portaria nº 018/2023/GS/SETDE

Em 07 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar os servidores, MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 191.821-1, como gestor do contrato e JOSIANE GOMES DA SILVA, mat.191.037.174-5, como fiscal do contrato nº 0013/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO

DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A-EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06, para os serviços de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal "A União", por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades desta SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
 Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS
 Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 404

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 144.063-2, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/15098, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos Programas PNAE e PROGÁS ambos do exercício 2021, e dos Programas PDDE/Qualidade, PDDE/Educação Integral, PDDE/Estrutura e PDDE/Básico, todos do exercício 2022, da E.E.E.F. Audiocomunicação, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 405

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **Alberto Carlos Gomes da Silva**, matrícula nº **619.736-1**, atualmente exerce o cargo de coordenador pedagógico da ECI Imaculada Conceição, localizada em Cabedelo/PB;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado coordenador pedagógico, elencadas no Processo nº SEE-PRC-2023/11820, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 08/06/2023, conforme Portaria nº 272/2023;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **Alberto Carlos Gomes da Silva**, matrícula nº **619.736-1**, coordenador pedagógico da ECI Imaculada Conceição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
 Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 150/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores AMANDA KARLA DE SOUSA Mat 178864-7, SABRINA PEREIRA MENDES Mat. 170566-1 e JORDANIO DOS SANTOS OLIVEIRA Mat. 176929-4 para, sob a Presidência da primeira, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo Administrativo nº SDH-PRC-2023/04878.

CUMPRASE.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA nº 18/2023-PAD-COR/GS/SEAP, de 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Policial Penal **Nathália Kelly de Lima Moreno**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **Maria Isabel de Araújo Gomes**, mat. 174.122-5, e pelo Policial Penal **Marcelo Adriano do Nascimento**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no processo nº SAP-PRC-2023/02418, que trata de situação envolvendo o Policial Penal **JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, mat.191.343-3, conforme determinação contida no despacho nº SAP-DES-2023/12511, da lavra deste Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, CAPUT, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Portaria nº 20/2023-PAD-COR/GS/SEAP, de 07 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais **BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI**, mat. 174.305-8, **GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO**, mat. 163.959-5 e **ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO**, mat. 173.503-9, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo nº SAP-PRC-2023/03420**, em face da conduta do servidor **DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA**, mat. 183.537-8, conforme determinação contida no **DESPACHO Nº SAP-DES-2023/12508, de 14 de julho de 2023**, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

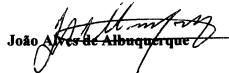
Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05(cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE


João Alves de Albuquerque

Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 228/2023/DS

João Pessoa, 19 de julho de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo nº DTR-PRC-2023/21532;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **DIONES LEITE DE SANTANA LIMA**, matrícula nº 4168-8, para integrar, como membro, a Comissão de Credenciamento de Estampadoras de Placas constituída pela Portaria nº 372/2022/DS republicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de outubro de 2022.

Art. 2º – Desincumbir o servidor **DILO ALVES DE SANTANA**, matrícula nº 4166-1, do encargo de membro da Comissão de Credenciamento de Estampadoras de Placas constituída pela Portaria nº 372/2022/DS republicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no DOE do dia 28/07/2023.**

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 247/2023/DS

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS do DETRAN/PB;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/00219 e consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento;

Considerando a decisão unânime proferida pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio do Acórdão AC1 – TC 01646/23, que julgou improcedente a denúncia e determinou o arquivamento do Processo TCE/PB nº 01105/23;

RESOLVE:

Art. 1º – **CRENCIAR** a empresa **SIELLO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS S/A**, CNPJ 11.933.078/0001-85, com endereço na St Srtvs Quadra 701 Bloco o Entrada 110, s/nº, Sala 104, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70340-000, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 084/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia.

CONSIDERANDO a realização do **Concurso Público Nº 01/2022** para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado foi homologado através do **Termo de Homologação**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de Convocação N. 006/2023/DOCAS-PB, do respectivo concurso público, cuja publicação se deu em 03 de agosto de 2023, no Diário Oficial da Paraíba;

RESOLVE:

Nomear, Julianne Simões de Macêdo para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Engenheira Civil, da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Barbosa

Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015, e

por meio da Portaria nº 093 de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a nomeação da Subprocuradora **NICOLE GOMES DE ARAÚJO**, para exercer a Subprocuradoria de Domínio;

CONSIDERANDO a realização de licitações e assinaturas de novos contratos destinados à realização de obras de pavimentação e implementação de rodovias no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de desapropriações por utilidade pública para construção das rodovias;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e fiscalização das faixas de domínio das rodovias estaduais;

CONSIDERANDO a competência do Grupo de Perícia e Avaliação para promover a realização das demandas desapropriatórias administrativas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba a Subprocuradoria do Domínio, responsável pela manutenção das faixas de domínios e demais atividades relativas à propriedade imóvel da malha rodoviária estadual.

Art. 2º Designar a Subprocuradora **NICOLE GOMES DE ARAUJO**, para exercer a Subprocuradoria de Domínio.

Art. 3º São responsabilidades da Subprocuradoria de Domínio, junto ao Grupo de Perícia e Avaliação;

a) Realização dos processos administrativos de desapropriação;

b) Elaboração dos decretos de utilidade pública para fins de desapropriação;

c) Realização de relatórios periódicos para apresentação ao Diretor Superintendente;

d) Realização de comunicação, reuniões e tratativas junto aos proprietários atingidos pelas obras das rodovias;

e) Realização de diligências cartorárias;

f) Assinatura de Escrituras Públicas de Desapropriação;

g) Realização de despachos e reuniões com o Diretor Superintendente e Subprocuradoria da Superintendência;

h) Apresentação e remessa de demandas judiciais relativas ao domínio e patrimônio imóvel das rodovias;

i) Representação judicial em demandas relativas ao domínio, quando designada e autorizada diretamente pelo Diretor Superintendente;

j) Apresentação de relatórios de pagamentos e acompanhamento de obras;

k) Fiscalização e acompanhamento das faixas de domínio das rodovias;

l) Solicitar relatórios e levantamentos de invasões na faixa de domínio da malha rodoviária estadual, ficando desde já autorizada a requisitar a atuação das residências rodoviárias para efetivação das medidas;

m) Adoção das demais medidas compatíveis às suas atribuições, com prévia anuência do Diretor Superintendente.

Art. 3º A Subprocuradoria do Domínio ficará, pelo prazo de 180 dias, adstrita exclusivamente à Diretoria Superintendente deste DER/PB, executando todas as ações pelos meios necessários à fluidez célere dos processos inerentes às demandas dominiais do órgão, devendo prestar relatórios sobre as tratativas administrativas e /ou judiciais de fora pormenorizada, visando conhecimento amplo deste Diretor Superintendente.

Art. 4º Fica determinada a atuação desta subprocuradora estritamente vinculada ao Diretor Superintendente, sendo vedado o repasse de demandas por qualquer outro setor do órgão.

Parágrafo único: Em casos de necessidade da atribuição de demandas para esta subprocuradora, deverá ser procedida a solicitação e autorização ao Diretor Superintendente.

Art. 5º A Subprocuradoria do Domínio deverá, juntamente com a Consultoria Jurídica da Superintendência e Consultoria Jurídica do Governador, concluir todos os procedimentos necessários para regulamentação das faixas de domínio deste DER/PB devendo buscar as melhores práticas e modelos administrativos/legais já adotados em órgãos da mesma natureza a nível estadual e federal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PORTARIA Nº 102 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo reconhece a necessidade de designação de Consultor Jurídico, conforme orientação Superior e por reflexo análogo à estrutura do gabinete do chefe do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a demanda judicial inerente especificamente à Diretoria da Superintendência;

CONSIDERANDO o organograma e estrutura de pessoal do DER-PB;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica é subordinada ao Diretor Superintendente;

CONSIDERANDO a competência do Diretor Superintendente em promover às medidas necessárias à efetividade do órgão;

CONSIDERANDO a atribuição das subprocuradorias em representar e assessorar as demandas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o duplo controle legal e judicial aos atos do Diretor Superintendente, bem como das demandas jurídicas ao órgão e à diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos programas de integridade, compliance e accountability, caracterizados pelo conjunto de práticas utilizadas pelos gestores para otimizar a prestação de contas e efetivar a segurança jurídica dos atos praticados durante a gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetividade e tempestividade de comunicação e cumprimento de demandas apresentadas pelos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO o crescente crescimento de demandas a serem executadas de competência do DER-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de representação jurídica do Diretor Superintendente;

Resolve

Art. 1º Designar o subprocurador LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO, matrícula 3873-3, para desempenhar as suas atribuições junto ao Diretor Superintendente, com lotação no Gabinete da Superintendência.

Art. 2º O subprocurador irá desempenhar as funções inerentes ao cargo, e, cumulativamente, realizar junto ao Gabinete da Superintendência, as seguintes atribuições:

a) Acompanhamento e assessoramento do Diretor Superintendente;

b) Centralizar o canal de recebimento de citações e intimações destinadas ao órgão, às diretorias e ao Diretor Superintendente;

c) Adotar as medidas necessárias à designação e acompanhamento do cumprimento das demandas judiciais e administrativas, bem como solicitar relatórios da ordem cronológica das demandas pendentes, juntos aos setores vinculados a Superintendência;

d) Adotar mecanismos necessários para desempenhar o controle de fluxo de informações e requerimentos, especialmente às demandas dos órgãos de controle externo e do poder judiciário;

e) Promover a representação do Diretor Superintendente administrativamente, judicialmente e nos órgãos de controle externo;

f) Acompanhamento e fiscalização do fluxo interno processual PBdoc em todos os setores vinculados a Superintendência;

g) Implementar sistemas de controle de informações, publicações e designação de demandas internas;

h) De ordem do Diretor Superintendente, definir a realização do ajuizamento de demandas judiciais necessárias;

i) Promover a comunicação do DER-PB junto à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, na condição de servidor de ligação junto ao referido órgão;

j) Submeter, após análise revisional, os atos do GPA ao Superintendente para deliberação as desapropriações realizadas pelo Grupo de Perícia e Avaliação – GPA;

k) Promover análise jurídica e aprovação das minutas dos contratos e aditivos a serem firmados, devendo, quando constatadas ressalvas, promover a adequação do instrumento anteriormente à sua assinatura;

l) Promover a análise jurídica e aprovação dos documentos que contenham repercussão financeira e imputação de responsabilidade pessoal ao Diretor Superintendente antes da sua assinatura;

m) Verificação da legalidade e constitucionalidade dos atos do Diretor Superintendente;

n) Representar o Diretor Superintendente judicialmente e administrativamente, podendo promover reuniões junto às esferas legislativas, executivas, judiciais e de controle externo quando autorizado previamente;

o) Identificar as demandas de aprimoramento do fluxo dos temas jurídicos juntos aos setores e residências;

p) Apresentar relatórios mensais acerca das demandas competente;

q) Diante da necessidade identificada pelo superintendente

Art. 3º Fica vedada a requisição de assinaturas de documentos sem observância do fluxo previsto na alínea 'k' e 'l' do Art. 2º desta portaria.

§1º Fica vedada a utilização de assinatura digital do Diretor Superintendente.

§2º Deve ser desconsiderado qualquer documento que seja formalizado sem a dupla análise jurídica prevista por meio desta portaria.

Art. 4º Fica autorizada a Diretoria Administrativa e Financeira, adotar as medidas necessárias para estruturação do ambiente de trabalho do Subprocurador junto ao Gabinete da Superintendência, bem como a disponibilização de insumos para realização de diligências.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelo Subprocurador designado deverão ser realizadas no Gabinete da Superintendência, ficando vedado despachos e atendimentos a qualquer servidor ou usuários dos serviços do referido órgão, fora das dependências fixadas.

Art. 6º Considerando as demandas impostas, fica desde já autorizado o subprocurador a demandar ao superintendente o apoio dos servidores vinculados aos cargos técnicos jurídicos do órgão, devendo o requerimento ser formalizado pelo PBDOC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 103 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a realização de licitações e assinaturas de novos contratos destinados à realização de obras de pavimentação e implementação de rodovias no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de desapropriações por utilidade pública para construção das rodovias;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e fiscalização das faixas de domínio das rodovias estaduais;

CONSIDERANDO a competência do Grupo de Perícia e Avaliação para promover a realização das demandas desapropriatórias administrativas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, até ulterior deliberação, que o Grupo de Perícia e Avaliação do Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba seja vinculado diretamente à Diretoria Superintendente, cabendo a esta sua fiscalização e acompanhamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 032/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

MARIA EDUARDA VERAS DE SOUSA, cargo Assessor Técnico de Subgerente Regional, matrícula 143.090-7, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, retornando dia 31 de agosto de 2023, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRASE.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 033/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

MANAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO, cargo Assessor Técnico de Subgerente Regional, matrícula 143.034-3, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, retornando dia 31 de agosto de 2023, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRASE.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 034/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

RAPHAELA ABRANTES DE OLIVEIRA ANDRADE, cargo Assessor Técnico de Subgerente Regional de Atendimento do Procon, matrícula 143.087-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, retornando dia 31 de agosto de 2023, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRASE.

João Pessoa, 21 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 037/2023

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

LUANA BAPTISTA VIEIRA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.045-9, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, retornando dia 31 de agosto de 2023, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRASE.

João Pessoa, 02 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 038/2023-GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.463/2015, e Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Estadual 11.033/2017, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, para compor a 1ª Câmara Recursal deste órgão, delegando aos mesmos as competências para a prática de atos específicos inerentes aos referidos cargos, cuja composição será da seguinte forma:

- DEMÉTRIO FAUSTINO DE SOUZA – Matrícula 143.004-1 - Presidente;
- WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA – Matrícula 177.363-1 -Membro;
- CYRO CÉSAR PALITOT REMÍGIO ALVES – Matrícula 143.024-6 - Membro;
- ANTONIO FILIPE LEITE SOUTO FALCÃO – Matrícula 143.011-4 - Secretário;
- LUIZ CARLOS TORRES JÚNIOR – Matrícula 143.060-4 - 1º Suplente;
- KAIO JOSÉ DE BRITO MARINHO - Matrícula 143.055-9 - 2º Suplente.

Designar os servidores abaixo elencados, para compor a 2ª Câmara Recursal deste órgão, delegando aos mesmos as competências para a prática de atos específicos inerentes aos referidos cargos, cuja composição será da seguinte forma:

- JUIANA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES – Matrícula 143.043-8 - Presidente;
- FÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO – Matrícula 143.006-8 -Membro;
- FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA – Matrícula 98.511-2 - Membro;
- TATIANE DA SILVA ALVES – Matrícula 177.668-1 - Secretário;
- EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Matrícula 143.082-6 - 1º Suplente;
- ROGÉRIO FONSECA DA COSTA – Matrícula 143.062-6 - 2º Suplente.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 48 DE 03DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Coordenadora Jurídica, Joseane Simone de Oliveira Porto, matrícula nº 8100818 a Coordenadora Técnica Normativo e de Controle Interno Julyane Kleymer Gomes Pinto, matrícula nº 8100833, por motivo de férias de 01.08.2023 a 15.08.2023, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria retroage 01 de agosto de 2023 e perde seus efeitos em 16 de agosto de 2023.

PORTARIA 49 DE 03DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções da Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças Marília Gabriela Herminio Machado, matrícula nº 008037-5 a Subgerente de Execução Financeira e Orçamentária, Maria Adalgiza Cardoso Rodrigues, matrícula nº 8100840, por motivo de férias de 01.08.2023 a 30.08.2023, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2023 e perde seus efeitos em 31 de agosto 2023.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº017/2023

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor Bem-Hur de Medeiros Nascimento, matrícula nº 190.841-5, CPF nº 090.662.464-99, para exercer a função de Gestor do contrato 28/2023, que.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

Omar José Batista Damas
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 011/2023

João Pessoa, 07 DE AGOSTO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 007/2023/SEAD/ESPEP composta por: Ivanira Silva Pontes, matrícula: 602.305-3; Mayara Kelly Vieira França, matrícula: 192.435-4; Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 31 de julho do ano em curso.

IVANILDA MATIAS GENTILE
Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 437**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6384-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a FRANCISCO FRANCIRALDO MARQUES, beneficiário da ex-servidora falecida, **TEREZINHA DE AQUINO SALES**, matrícula nº **091.279-4**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 438**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6412-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a JOANA FERREIRA PINTO, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO PINTO SOBRINHO**, matrícula nº **469.626-3**, com base no art. 19, §11º, da Lei nº 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 447**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6203-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a ROSÂNGELA BATISTA RIBEIRO, beneficiária do ex-servidor falecido, **EXPEDITO PACHÊCO DA SILVA**, matrícula nº **148.638-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0586**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517/PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0002712-23**,

RESOLVE



CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA** no cargo de **Agente Operacional**, matrícula nº **661.524-4** lotado (a) na **Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 03 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0893

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004896-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA SOARES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **138.259-4**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 16 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01149

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003711-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **143.387-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20º, “caput”, I a IV, e § 2º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.
João Pessoa, 28 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1125

O Presidente da **BPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003496-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DALVANIRA BANDEIRA ALVES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **131.880-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.
João Pessoa, 25 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 548/2023

O Presidente da **BPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6468-23	ANTONIO GABRIEL DA COSTA	514.552-0
02	6419-23	MARIA THERESA PENACHIO CECILIO	136.106-6
03	6557-23	RITA DE CASSIA NOBREGA NUNES	145.770-5

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 546/2023

O Presidente da **BPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6093-23	AFONSO ALEXANDRE REGIS CAVALCANTE	514.473-6
02	6314-23	DALVANIRA ALVES DA SILVA	003.816-4
03	6592-23	HORTENCIA MARIA ARAUJO RAMALHO	097.104-9
04	5753-23	LUCIA DE FÁTIMA OLINTO ROCHA	111.658-4
05	5742-23	MARIA MARILDA MEIRELES DE FREITAS	080.056-2
06	6143-23	RAMIRO LEITE NETO	003.688-9
07	2176-23	RICARDO ALBERTO BRITTO WANDERLEY	003.207-7

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 544/2023

O Presidente da **BPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6257-16	ALICE DA SILVA LEANDRO MACEDO	974.222-1
02	3863-17	CARLOS ALBERTO GONDIM DE OLIVEIRA	044.293-3
03	8541-17	ERINALDO GUEDES DE ANDRADE	094.464-5
04	7229-22	ELIAS CAVALCANTE DE LIMA	611.570-5
05	11175-17	GILSON GADELHA CORDEIRO	087.086-2
06	2186-17	MARIA DIVA MARIZ MAIA PINHEIRO	978.558-2
07	9536-16	MARIA DA GUIA RODRIGUES TOMAZ	069-708-7
08	7059-18	MARIA DAS NEVES SILVA VILAR	961.182-7

09	2140-16	MARCOS PONTES DE LIMA	072.178-6
10	8322-16	MARINALDO CASTELO BRANCO MELO	120.152-2

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da BPPREV em Exercício

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designada por meio da **Portaria nº 062/2019/SEAD**, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em dia 13 de fevereiro de 2019, solicito aos servidores abaixo relacionados, a **comparecerem** na sede desta Comissão, sito a Av. João da Mata – s/nº, bairro de Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, na cidade de João Pessoa, no horário: das 08h00 às 16:30 - de segunda a sexta feira, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, para apresentarem **razões ou justificativas por ESCRITO**, referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados, objetivando apurar possível **ABANDONO DE CARGO**.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PRC-2023/04021	96.292-9	FÁBIO DO MONTE FERNANDES CARNEIRO
02	SAD-PRC-2023/04018	126.651-9	MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES
03	SAD-PRC-2023/04016	127.428-7	SANDRA MARIA CAMPOS MOURA SANTA CRUZ

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

Maria Helena Xavier Amaro
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 019/2023 DO PROGRAMA PARAÍBATEC FIC (EDUCA PORTO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ) - SEE/ PB EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA PARAÍBATEC – FIC (EDUCA PORTO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ)

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB**, torna pública as normas para a realização de edital para selecionar profissionais interessados em exercer a função docente nos Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) da ação **PARAÍBATEC - FIC ((EDUCA PORTO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ)**.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1.O Edital destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista, nos Cursos de Formação Inicial Continuada da ação **PARAÍBATEC - FIC (EDUCA PORTO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ)**, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.

2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/> no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 4 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>.

4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do PARAÍBATEC (<https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geep@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

Publicado no D.O.E. em 05 de agosto de 2023.

Republicado por incorreção.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL FAPESQ Nº 006/2020 PDCTR-PB (MCTI/CNPq/FAPESQ-PB) - 2ª Rodada 3ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), tornam público a 3ª convocação da lista de espera do EDITAL Nº 006/2020 PDCTR-PB (MCTI/CNPq/FAPESQ-PB) – 2ª Rodada em decorrência da disponibilidade orçamentária. É divulgada a proposta convocada da Lista de Espera de acordo com o ranking de pontuação.

3ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

José Anderson Machado Oliveira

Campina Grande, 04 de agosto de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ09.123.654/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2023

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 10/08/2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 22/2023

A Superintendência da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital vem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

Número do Processo	Reclamante/ Consumidor	Reclamado/ Empresa	CNPJ	Data da audiência
23.05.0107.004.00317-3	MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	TOKYO PB COMERCIO DE MOTOS EIRELI	37.191.925/0002-58	24 de Agosto de 2023 às 09:30h;
23.07.0107.004.00118-3	ROSANGELA MARIA DA SILVA	ADMINISTRADORA MAIS VANTAGENS LTDA	20.800.189/0001-04	05 de Setembro de 2023 às 09:30h;
23.05.0107.008.00029-3	TÁSSIA SANTOS DE MELO	PAULO CAROLINO CIRNE 07927799401	44.856.350/0001-20	24 de Agosto de 2023 às 13:00h;
23.06.0107.002.00412-3	SÔNIA GOMES ARAÚJO	OHFS CASA E DECORAÇÃO LTDA	22.363.377/0001-48	14 de Setembro de 2023 às 15:30h;
23.05.0107.002.00431-3	JULIANA PONTES FARIAS	AVP ILUMINACAO LTDA	10.434.457/0001-68	06 de Setembro de 2023 às 13:30h;
23.06.0107.002.00209-3	NAYARA CAETANO DOS SANTOS	G_NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	13.546.406/0001-16	24 de Agosto de 2023 às 10:00h;
23.05.0107.002.00167-3	JACIARA MEDEIROS SOUZA DA SILVA	CCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E COMERCIO DE LIVROS LTDA	14.234.903/0001-41	05 de Setembro de 2023 às 14:00h;
23.07.0107.002.02163-3	AEUDSON JOSUÉ BARBOSA DE QUEIROZ	UNI COOP ASSISTENCIA MEDICA	48.951.805/0001-47	29 de Agosto de 2023 às 10:00h;

E que é expedido o presente EDITAL DENOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br.

Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 01 de Agosto de 2023

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO Nº 002/2023
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, conforme determina a Lei nº 9.127 de 27/05/2010 e Portaria CONTRAN nº 85 de 09/05/2018, divulga os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação dos recursos referente ao **primeiro semestre de 2023**:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO						
de acordo com a Resolução CONTRAN nº 875, de 13/09/2021						
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2023						
MÊS	RECEITA ARRECADADA		DESPESAS REALIZADAS			
	MENSAL	ACUMULADO	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA/ CAMPANHAS EDUCATIVAS	ACUMULADO	FISCALIZAÇÕES NO TRÂNSITO	ACUMULADO
	Códigos Receitas: 1.3.2.01.0.1/1.9.1.0.01.0.0/7.9.1.1.01.0.0 Fonte 752		Código Despesa das Ações: 1858 +2415		Código Despesa: 2994	
JANEIRO	RS 1.370.680,19	RS 1.370.680,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FEVEREIRO	RS 964.192,59	RS 2.334.872,78	RS 0,00	RS 0,00	RS 254.043,65	RS 254.043,65
MARÇO	RS 1.349.048,10	RS 3.683.920,88	RS 0,00	RS 0,00	RS 268.932,37	RS 522.976,02
ABRIL	RS 1.002.844,23	RS 4.686.765,11	RS 1.295,70	RS 1.295,70	RS 169.025,21	RS 692.001,23
MAIO	RS 1.346.470,88	RS 6.033.235,99	RS 176.847,40	RS 178.143,10	RS 302.947,75	RS 994.948,98
JUNHO	RS 1.206.134,45	RS 7.239.370,44	RS 109.760,00	RS 287.903,10	RS 380.900,41	RS 1.375.849,39
VALOR ARRECADADO		RS 7.239.370,44	VALOR PAGO		RS 1.663.752,49	
SALDO SEMESTRAL				RS 5.575.617,95		

OBS: QUANTIDADE DE MULTAS ARRECADADAS NO SEMESTRE: 105.441

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

AÇÃO 2994 – Fiscalizações no Trânsito

OBJETO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Operação lei seca	RS 4.682,97	RS 4.960,74	RS 6.432,21	RS 23.896,74	RS 47.349,08
Combustível	RS 0,00	RS 4.763,81	RS 7.281,35	RS 17.021,17	RS 17.294,65
Manutenção de Reboques (material)	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 24.534,67	RS 0,00
JARI + CETRAN	RS 55.465,20	RS 54.423,60	RS 57.939,00	RS 56.897,40	RS 57.288,00
Manutenção de Reboques (serviço)	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 46.144,61	RS 0,00
Locação de veículos - Policiamento	RS 0,00	RS 2.296,03	RS 6.888,09	RS 0,00	RS 0,00
Confecção de placas	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 453,70	RS 2.296,03
Confecção de talonário de multas	RS 193.895,48	RS 193.895,48	RS 90.484,56	RS 133.999,46	RS 87.390,95
Aferição etilômetros	RS 0,00	RS 8.592,71	RS 0,00	RS 0,00	RS 8.001,70
Locação de veículos	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 161.280,00
TOTAL MENSAL	RS 254.043,65	RS 268.932,37	RS 169.025,21	RS 302.947,75	RS 380.900,41
VALOR TOTAL DO SEMESTRE					RS 1.375.849,39

AÇÃO 2415 - Campanhas Educativas

OBJETO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Diárias	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.295,70	RS 10.180,73	RS 0,00
Camisas campanha do Maio Amarelo	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 34.760,00
Veiculação de Campanhas Educativas	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 166.666,67	RS 75.000,00
TOTAL MENSAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.295,70	RS 176.847,40	RS 109.760,00
VALOR TOTAL DO SEMESTRE					RS 287.903,10

OBS1: VALOR REPASSADO AO FUNSEP NO SEMESTRE : 1.669.265,95 – DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

OBS2: Não houve despesa para a AÇÃO 1858 durante o período.

OBS3: Não houve despesa durante o mês de Janeiro/2023.

*Publicada no DOE do dia 04/08/2023.

Republicada por incorreção.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2023

Seleção pública de Projeto para Casas de Apoio às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids
A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, torna público a realização de seleção para o repasse financeiro às casas de apoio, a ser executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Escopo

Visando a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, o Governo do Estado da



Paraíba através da Secretaria de Estado da Saúde desenvolve uma série de ações em articulação com a sociedade civil e outros órgãos governamentais (Federais, Estaduais e Municipais), com vista também a promoção dos Direitos Humanos das pessoas que vivem com HIV/Aids/HV/TB e outras ISTs na Paraíba.

1.2- Objeto

O presente edital tem por objetivo selecionar, através de Termo de Colaboração (02) projetos junto às organizações não governamentais e outras organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuem na assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids ofertando **hospedagem, alimentação e apoio**, quando da necessidade dessas pessoas se deslocarem para atendimento nos Hospitais de Referência localizados em João Pessoa e em Campina Grande, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba.

1.3- Áreas de Atuação

O presente Edital contempla a área de atuação em Assistência:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	LINHAS TEMÁTICAS
Assistência	Atenção às Pessoas Vivendo e/ou convivendo com HIV/Aids

1.4- Linhas Temáticas

As áreas temáticas definidas a luz da Portaria GM/MS nº 232, de 07 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, e das prioridades locais, visam fortalecer a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids, buscando a melhoria das condições de vida do público acima referido.

1.5 - Cronograma

FASES	DATA
Submissão de propostas	21 DE AGOSTO DE 2023
Divulgação dos resultados	29 DE AGOSTO DE 2023
Período para Recebimento de Recursos	31 DE AGOSTO DE 2023
Análise dos Recursos	04 DE SETEMBRO DE 2023
Homologação dos Resultados	11 DE SETEMBRO DE 2023
Prazo Final para Entrega da Documentação	15 DE SETEMBRO DE 2023
Prazo previsto para Início da Contratação	30 DE NOVEMBRO DE 2023

1.6- Público-Prioritário

Considerando as áreas de atuação descritas anteriormente contemplaremos somente projetos direcionados para os seguintes segmentos das populações a baixo:

- Pessoas vivendo e/ou convivendo com HIV/Aids;
- Assistência as Pessoas com HIV/Aids;

Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos localizadas no Estado da Paraíba e que estejam de acordo com as especificações contidas neste edital, que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a Política de incentivo para Estados e municípios no âmbito do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis e de acordo com a Lei nº 13.204/2014 e alterações, que considera:

a)- entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) De acordo com o Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput**, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea *a* do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

- Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-ítem 1.5.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria de Estado da Saúde - Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera Estadual.

1.7- Recursos Financeiros

- As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de **R\$ 221.771,96** (Duzentos e Um mil, Setecentos e setenta e Um mil reais e Noventa e seis centavos) sendo R\$ 121.771,96 para uma casa de apoio localizada em João Pessoa (Cento e Vinte e Um mil, Setecentos e setenta e Um mil reais e Noventa e seis centavos) e 100.000,00 (Cem mil reais) para uma casa de apoio localizada em Campina Grande. Cidades onde estão os principais serviços de referência para tratamento e acompanhamento do HIV/Aids em gestantes, adultos e crianças.

- Serão selecionados até 02 (dois) projetos, sendo 01 projeto em Campina Grande e 01 em João Pessoa, cada instituição pode apresentar e ter a aprovação de um único projeto.

- Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

- A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuada em uma única parcela e a documentação de prestação de contas física e financeira da execução deverá ser apresentada à Gerência Financeira da SES- PB ao término das ações desenvolvidas pelas ONGs junto a Gerente da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST da Paraíba, conforme prazo estabelecido no Termo de Cooperação.

- Os insumos solicitados deverão estar coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o anexo I deste edital.

1.8 - Itens não Financiáveis

De acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 1.928 de 28/06/2022 - Ficam habilitados os estados e seus respectivos municípios ao recebimento do Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e conforme a classificação orçamentária da SES - PB não é permitida a aquisição de equipamentos.

1.9- Prazo de Execução de Projetos

- Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter no máximo 12 (doze) meses de prazo de execução, contados a partir da data de publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado.

2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I - PROPOSTA DE PROJETO

II - TERMO DE REFERÊNCIA

- Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional de Condições crônicas e IST- SES-PB (Anexos I, II), em 03 (três) vias digitadas e assinadas, acompanhado da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

- Só serão aceitos (no processo de seleção) os projetos entregues pessoalmente na Gerência Operacional de Condições crônicas e IST- SES-PB, não serão aceitos os projetos enviados por fax ou via correio eletrônico. O endereço a ser entregue é o seguinte:

AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 – TORRE – JOÃO PESSOA-PB

CEP: 58040-440

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2023

À GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1- Estatuto da Instituição

3.2- Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto do Anexo I, do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo representante legal ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: www.paraiba.pb.gov.br/saude.

3.3- Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto em 03 (três) vias

3.4- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;

3.5- Termo de Referência em 03 (três) vias, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo II do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Assistência Social em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: A existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a adequação às necessidades locais, no âmbito da prevenção às IST/HIV/Aids/HV e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids;

3.6- Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Financeira da SES-PB.

3.7- Carta de Recomendação do Fórum ou Articulação de ONGs Aids da Paraíba.

3.8- A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção projeto.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST, 01 (um) membro do Complexo Hospitalar Clementino Fraga e, 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, com três suplentes igualmente indicados.

4.1- A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, sendo:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/Aids/HV e outras IST;
- Assistência às pessoas vivendo com HIV/Aids/Hepatites Virais/Tuberculose;
- Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde no âmbito Estadual;
- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária no âmbito Estadual;
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;
- A instituição participante deverá ter no mínimo 02(dois) anos de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

6.1 - Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

6.2 - Para o julgamento dos projetos será avaliado pela Comissão o seu conteúdo, considerando os aspectos estabelecidos neste Edital.

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 26. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo. A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item.

A pontuação não poderá ultrapassar o limite de 100 (cem) pontos e nem ser inferior a 70 (setenta) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final.

No julgamento da proposta técnica serão pontuados os seguintes critérios, em cada qual o valor de pontos indicado representa a pontuação máxima a ser atribuída pela comissão:

- EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

- Experiência em execução de projetos na área de IST/HIV/Aids/HV 5,0 pontos
Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS - PB e/ou Articulação Aids na Paraíba.

- CAPACIDADE OPERACIONAL

- Equipe técnica da Instituição - Pontuação Máxima Possível 10,0 pontos
Avaliar-se-á a capacidade técnica do (a) coordenador(a) responsável a partir: Do relato constante no Anexo II - Termo de Referência; Experiência de trabalhos na área fim a que se destina este Edital; Análise de currículo com comprovação.

- QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

O valor indicado em cada um dos subitens abaixo é a pontuação máxima que pode ser atribuída pela Comissão para cada aspecto avaliável.

6.3.1-Organização da Proposta - 5,0 pontos
Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo I deste edital.

- Objetivos do Projeto - 5,0 pontos
Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item 5 do projeto básico (Anexo I).

- Sumário Executivo do Projeto - 10,0 pontos
Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

- Descrição da Situação Problema e do Público prioritário 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto, bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.

- Antecedente do Projeto - 10,0 pontos
Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as IST/HIV/Aids/HV.

- Integração com o SUS (Política de HIV/Aids do Estado, Planos de Enfrentamento a o HIV/Aids/IST/HV a População de HSH, Gays, Travestis e transexuais)- 5,0 pontos
Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

- Cronograma Físico 10,0 pontos
Descrever os procedimentos no que tange a periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

- Monitoramento e Avaliação - 10,0 pontos
Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

- Orçamento - 10,0 pontos
Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

- Interiorização das Ações - 10,0 pontos
Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência as PVHIV/Aids oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados com o incentivo Fundo a Fundo.

- A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5. - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.3. Persistindo o EMPATE, o desempate se dará mediante sorteio a se realizar em sessão pública da Comissão, cuja convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de três dias.

7. CALENDÁRIO

A data da entrega dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até as **16:30h** dia **21/08/2023**. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos entregues após essa data e horário.

O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.4, serão elaborados pela Comissão e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **29/08/2023**.

Os recursos ao resultado da seleção deverão ser entregues na Gerência Operacional de Condições Crônicas e IST- SES-PB no dia **31/08/2023**.

O resultado final será divulgado no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: <https://paraiba.pb.gov.br> no dia **11/09/2023** e também no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**.

8 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

- Os projetos aprovados para efetivação dos contratos serão monitorados técnica e financeiramente pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. O não cumprimento por parte do Proponente ao estabelecido no referido Termo de Cooperação inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do convênio.

9 - PROJETOS APROVADOS

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do contrato, no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação:

- Certidão Negativa de Fundo de Garantia – Caixa;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União – Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Cópia do Cartão do CNPJ;
- Estatuto ou Regimento do Órgão/Entidade;
- Documento de Nomeação ou Ata da Eleição do Representante legal do órgão/entidade;
- Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência do Representante legal;
- Cópia do Certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal ou Estadual do ramo de atuação do convenente ou, na ausência destes, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
- Plano de Trabalho (modelo fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde);
- Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único: As Instituições que não apresentarem documentação no prazo máximo estabelecido, serão desclassificadas, sendo convocado o classificado subsequente, ficando este com o prazo de 05 dias para apresentar documentação exigida.

10 - REPASSE DE RECURSOS

10.1 - Os recursos serão depositados em conta específica para as atividades do PROJETO, **SEM REAJUSTES**.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- As Instituições com pendências na Gerência Financeira- SES (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS ANTERIORES) ou Junto a Gerência de Condições Crônicas(Relatório de Ações e Atividades desenvolvidas) **Não** poderão participar desta seleção.

12- DA REVOGAÇÃO

O presente processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SES-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direito a indenização de qualquer natureza.

13- CASOS OMISSOS

As questões não previstas por esse edital serão resolvidas pela Comissão constituída nos termos do item 4, observados os princípios gerais, que devem nortear a atuação da administração pública.

João Pessoa, 04 de julho de 2023.

Jhony Wesllys Bezerra Costa
Secretário de Estado da saúde

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE, convoca os Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 08 de Agosto de 2023, terça-feira, às 15hs em primeira convocação e 15:15hs em segunda convocação, que se realizará por meio eletrônico/virtual, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Abertura.
2. Leitura e votação das atas pendentes.
3. Apresentação da atual estrutura do Hospital Edson Ramalho e propostas de melhorias estruturais e assistenciais;
4. Custeio da POINSP e apresentação do Plano de Trabalho;
5. Mudanças do Regimento De Compras - possibilidade de adesão a ata pública;
6. Assuntos Gerais

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente reunião será em formato eletrônico/virtual, por meio da **plataforma de videoconferência PBmeet (endereço eletrônico <https://pbmeet.pb.gov.br/preconf?t=xf5m-w3zj>)**.
2. A reunião terá início, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação. A reunião será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
3. A Secretaria dos Conselhos encaminhará por e-mail e/ou telefone do(a)s Conselheiro(a)s, com antecedência de duas horas, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos com antecedência, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
4. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho.
6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho de Administração, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.
7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando a PB SAUDE responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

João Pessoa, 07 de Agosto de 2023.

JHONNY WESLLY BEZERRA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº SES-PRC-2023/14803, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

Recebimento das Propostas de Credenciamento

PERÍODO 08/08/2023 a 14/08/2023

HORÁRIO 10h às 18h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL RUA ROBERTO DOS SANTOS CORREIA, S/NVÁRZEA NOVA, SANTA RITA, PBHOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Sumário Instrutivo

Seção I - Do Objeto

Seção II - Da Especialidade

Seção III - Da Participação no Credenciamento

Seção IV - Da Vigência do Credenciamento e Prazo de Envio de Documentação

Seção V - Do Requerimento de Credenciamento

Seção VI - Das Condições da Habilitação

Seção VII - Do Descredenciamento

Seção VIII - Da Execução do Objeto

Seção IX - Das Obrigações do Credenciado

Seção X - Das Obrigações do Credenciante

Seção XI - Do termo de Credenciamento

Seção XII - Do Pagamento

Seção XIII - Do Reajuste

Seção XIV - Dos Esclarecimentos e da Impugnação do Edital

Seção XV - Da Homologação do Credenciamento

Seção XVI - Do Recurso

Seção XVII - DO Instrumento Contratual

Seção XVIII - Das Disposições Finais

Seção XIX - Dos Anexos

Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Ficha cadastral

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art.7º da CF

Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens

Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

Seção I – DO OBJETO

1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

1.1 Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

1.2 A Referência de valores de Visitas Médicas, Plantões Médicos Presenciais seguirá os valores propostos no Termo de Referência, em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa.

1.3 A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas e necessidades atuais e futuras do Hospital do Servidor General Edson Ramalho - HSGER, assim como ao cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

1.4 A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no Credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos Analistas Técnicos, quanto a análise documental dos itens necessários ao Credenciamento.

1.5 O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

1.6 Os prestadores serão cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

2. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos de MEDICINA INTENSIVA ADULTO em conformidade ao Termo de Referência.

2.1 Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3. Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

3.1 Cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

3.2 Que não funcionem no país;

3.3 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4 Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

3.5 Sociedades Cooperativas;

3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.7 Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);

3.8 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

3.10 Incluídas na Lista de Inidôneas, mantida pelo TCU;

3.11 Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.12 Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.13 Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);

3.14 Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de urgências eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

4.1 Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://www.pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

5.1 O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;

5.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento esboçado das causas que ensejaram sua inépcia;

5.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

6. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

6.2 Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

6.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

7. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

8.1 Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

8.2 Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação e Título de Especialista em Medicina Intensiva);

8.3 Relação dos Profissionais Médicos que realizarão a atividade-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

8.4 Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para os Profissionais que realizarão atividades de Visitas em UTI Adulto E/OU Declaração de Experiência de 05 (cinco) anos, ininterrupto, na Área de Medicina Intensiva Adulto, dos profissionais que serão plantonistas da unidade, além de preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional.

8.5 A Declaração de Experiência na Área de Atuação em Medicina Intensiva Adulto deverá ser adequadamente preenchida e reconhecida em cartório, com os seguintes dados relacionados: **nome de unidade assistida, carga horária semanal, e assinatura de Diretor Geral e/ou Administrativo da Unidade, além de assinatura de Coordenador de Medicina Intensiva Adulto, que seja portador de Título de Especialista em Medicina Intensiva;**

8.6 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;

8.7 Apresentar todas as licenças a autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

9. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

10. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

11. A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

12. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

14. A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar Pareceres Técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

15. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

16. A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada HABILITADA e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada CREDENCIADA.

18. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DOS DESCRENCIAMENTO

19. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.

19.1 O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;

19.2 Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

20. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

21. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

21.1 O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;

21.2 Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

21.3 Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.

22. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

23. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.

24. Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

25. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de MEDICINA INTENSIVA ADULTO conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), observando-se das seguintes premissas:

26.1 As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HSGER;

26.2 A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

26.3 A Credenciada deverá oferecer assistência intensiva de forma qualificada e ágil, com a avaliação direcionada ao Plano Estratégico do paciente em questão;

26.4 As Visitas Médicas deverão ser realizadas por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Título de Especialista em Terapia Intensiva Adulto;

26.5 A realização de Visitas Médicas não poderá ser executada pelos mesmos profissionais médicos que estão em atividades de Plantões presenciais, concomitantemente;

26.6 Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;

26.7 A CREDENCIADA deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência;

26.8 O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em acordo com o DOE nº 17.273, de 06 de janeiro de 2021, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Acadêmicos de Medicina ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

26.9 A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos no Termo de Referência, em anexo.

27. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:

27.1 As Atividades de Plantões Presenciais e Visitas Médicas serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

28. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (seqüência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

29. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a seqüência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.

30. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital:

30.1.1 Médicos Plantonistas: **Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB) e Declaração de Experiência de 05 (cinco) anos, ininterrupto, na área de Terapia Intensiva Adulto, autenticado em cartório, com assinatura de Diretor Geral/Administrativo/Técnico da Unidade Hospitalar E Coordenador de Medicina Intensiva com Título de Terapia Intensiva Adulto e Ficha Profissional preenchida do CNES.**

30.1.2 Médicos Diaristas: **Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista na Área de Medicina Intensiva e Ficha Profissional preenchida do CNES.**

31. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados a Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

32. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

33. Ao Credenciado, cabe:

33.1 Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

33.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas, legislação e Regimento Interno do HSGER;

33.3 Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

33.4 Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

33.5 Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;

33.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;



- 33.7 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;
- 33.8 Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;
- 33.9 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- 33.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado.
- 33.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 33.12 Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo CREDENCIANTE, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;
- 33.13 Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER;
- 33.14 Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

34. Ao Credenciante cabe:

- 34.1 Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;
- 34.2 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;
35. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

36. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;
37. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.
38. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.
39. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.
40. A Credenciante divulgará no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.
41. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.
42. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

43. Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

- 43.1 O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;
- 43.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;
- 43.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.
44. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.
45. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.
46. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.
47. Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
49. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013
50. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.
51. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
52. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
53. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.
54. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

55. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

56. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.
57. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.
58. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

59. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
60. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
61. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.
62. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.
63. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
64. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

65. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.
66. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.
67. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

68. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
69. A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente
70. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

71. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:
72. Contrato, para execução dos itens - Visitas Médicas e Plantões Presenciais, do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

73. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.
74. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.
75. A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
76. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
77. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
78. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
79. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.
80. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os fun-



cionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudec Credenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

- 81. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.
82. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.
83. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX - DOS ANEXOS

- 84. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
85. Anexo I - Modelo de Requerimento de Credenciamento;
86. Anexo II - Modelo de Ficha cadastral;
87. Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
88. Anexo IV - Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;
89. Anexo V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco
90. Anexo VI - Termo de Referência, com planilha de itens;
91. Anexo VII - Minuta do Termo de Credenciamento

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Agente de Contratação

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Emitir em papel timbrado da empresa)
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreeve(m), vem solicitar seu credenciamento para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA ADULTO, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

Table with 2 columns: ITEM and DESCRIÇÃO. Item 1: Prestação de serviços médicos especializados de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, para Plantão Presencial... Item 2: Prestação de serviços médicos especializados de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, para Visitas Médicas...

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II - MODELO DE FICHA CADASTRAL
(Emitir em papel timbrado da Empresa)

FICHA CADASTRAL

- Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Dados bancários:
Nome do proponente ou de seu representante legal:
CPF:
RG:
Cargo na empresa:

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XXX/2023 de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA ADULTO.

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I - DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos no Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), que está sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução de assistência especializada na área de Atuação.

Seção II - DA JUSTIFICATIVA

- 2. O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.
3. A unidade hospitalar é especializada, na 1ª macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba, no tratamento clínico-cirúrgico de doenças com caráter Eletivo e de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Urologia, Neonatologia, e possui habilitações outorgadas pelo Ministério da Saúde na área de Reabilitação Auditiva e Planejamento Familiar.
4. Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos na área de Urgência e Emergência e 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.
5. Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no atendimento clínico-cirúrgico dos pacientes que domicíliam na cidade de João Pessoa e Região Metropolitana, com número expressivo de atendimentos de Urgência e Emergência.
6. Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente à Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o Planejamento Estratégico e Cronograma de Ações e Atividades da Nova Unidade Hospitalar Gerenciada.
7. A primeira atividade após a assinatura contratual foi a Convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, de diversas profissões e áreas, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclassificados, respectivamente.
8. O Ofício Nº SES-OFI-2023/07130, encaminhado pela Direção Hospitalar do HSGER, solicita a Contratação Emergencial de Médicos nas seguintes Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Ginecologia, UTI Adulto e Neonatal, Neonatologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia.
9. A partir do Ofício 0121/2023 elaborado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas (GEGP) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), ilustrou-se número de Profissionais Médicos Convocados, Admitidos, Ativos e Saldos em diversas Especialidades Médicas.
10. O Concurso nº 001/2021, apenas restou saldo de Médicos Obstetras para Convocação, enquanto as demais áreas e especialidades foram totalmente preenchidas para assistência às unidades geridas pela PB SAÚDE ou não obtiveram número de inscritos.
11. A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais a Saúde do HSGER, na área de assistência aos pacientes graves em ambiente de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto.
12. O Ofício Nº SES-OFN-2023/10039, promulgado pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), listou as demandas reprimidas em diversas áreas cirúrgicas: 1.199 (mil cento e noventa e nove) na área de Cirurgia Geral, 294 (duzentos e noventa e quatro) na área de Ginecologia e 601 (seiscentos e um) na área de Urologia.
13. O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.
14. Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.
15. O pós-operatório de diversos tipos de procedimentos cirúrgicos é realizado através de uma Unidade Especializada, com monitorização multiparamétrica contínua e equipe exclusiva, através da UTI.
16. Posto isso, há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados na área de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, que permitam o cuidado integral da saúde do



usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado.

17. A Constituição Federal, em seu Art. 196^o descreveu que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”*.

18. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7^o do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

19. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

20. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

21. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

22. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

23. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

24. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

25. O Credenciamento está embasado no Art. 25^o, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

26. Ainda assim, o Art. 24^o *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24^o Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

27. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, devido à insuficiência de servidores médicos na área especializada na PB SAÚDE, e nos Concursos por ela realizados.

28. Portanto, a PBSAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023 partindo da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

29. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

30. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

31. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

32. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

33. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário.

34. A recomendação administrativa do **Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023**, definiu que *“a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”*.

35. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

36. A avaliação preliminar realizada através do Plano de Trabalho do HSGER e vinculado ao Processo Nº SES-PRC-2023/0001, definiu o quantitativo de Atendimentos Médicos Mensais dos Pacientes com Perfil da Unidade Hospitalar.

37. Os Profissionais de MEDICINA INTENSIVA ADULTO são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

38. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

38.1. Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros;

38.2. A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfaseamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

38.3. O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

39. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

39.1. A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

39.2. A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

39.3. A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

39.4. A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

39.5. Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

40. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência cirúrgica do HSGER, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de auditoria e consultoria futura.

41. Em relação às atividades de Plantões Médicos, a remuneração foi calculada a partir de uma avaliação ampla das seguintes características: **grau de complexidade, duração de pós-graduação ou residência médica e quantidade de profissionais disponíveis no Estado**.

42. Foram avaliados diversos Editais de Credenciamento de outras Unidades Federativas, na área de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, em vistas a similaridade de objeto, enquanto os valores dos plantões e visitas, foram definidos pela média inferior das comparações locorregionais realizadas, conforme Tabela 1.

42.1. A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui apenas honorários médicos;

42.2. Os valores definidos pela Tabela da PB SAÚDE permaneceram abaixo das Tabelas utilizadas pela Saúde Suplementar e estão incluídas pelo Plano de trabalho atual do Contrato de Gestão.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

43. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às e exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

44. A prestação dos serviços profissionais na área de MEDICINA INTENSIVA ADULTO no HSGER especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

44.1 Plantões de Presenciais, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar;

45. Realização de Visitas Médicas de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã (antes das 08:00), de forma a realizar a avaliação individualizada de todos os pacientes internados na unidade sob responsabilidade da Especialidade Médica, e a sua adequada evolução, prescrição, alta e emissão de documentos diversos;

46. O número efetivo de MÉDICOS PLANTONISTAS nos Plantões Presenciais será estabelecido em acordo com a Tabela 01, enquanto o número efetivo de MÉDICOS VISITADORES na realização de visitas médicas seguirá a recomendação do Conselho Federal de Medicina.

46.1 Realizar e registrar em prontuário todas as visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar;

47. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por MÉDICOS habilitados na realização de Plantões Presenciais de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, conforme Tabela 1, e MÉDICOS ESPECIALISTAS, com Título de Medicina Intensiva Adulto na realização de Visitas Médicas

47.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

47.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

48. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

49. O número total de Plantões e Visitas Médicas, bem como o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente CREDENCIAMENTO, tem como parâmetros a série histórica de serviços realizados no HSGER e a sua expansão, e a disponibilidade financeira do Contrato de Gestão, respectivamente

50. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:

51. A remuneração referente as atividades de VISITAS MÉDICAS, PLANTÕES PRESENCIAIS será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.

52. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

53. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.

54. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

55. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

56. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIAN-

TE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.

57. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

57.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

57.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde indicando os números de registros No Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e demais documento solicitados na Tabela 1, do Termo de Referência.

57.3 Comprovação de que detém responsável técnico especialista em MEDICINA INTENSIVA, com Título de Medicina Intensiva Adulto;

57.4 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência.

57.5 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.

58. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

59. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;

60. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;

61. Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos anestésicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

62. Proporcionar o disposto da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº. 1802/2006 para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;

63. **Inspeccionar** os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e **fornecer**, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.

64. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

65. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;

66. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

67. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

68. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

69. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.

70. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.

71. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.

72. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.

73. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.

74. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.

75. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.

76. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

77. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.

78. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.

79. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.

80. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.

81. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

82. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.

83. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.

84. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.

85. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.

86. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.

87. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.

88. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

89. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

90. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção X - DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

91. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.

92. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.

93. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

94. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

95. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

96. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

97. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XI - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

98. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

99. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

100. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

101. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

102. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

103. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

104. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

105. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

106. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIII – DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA MEDICINA INTENSIVA ADULTO

107. São atividades específicas dos profissionais da empresa:

107.1 Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

107.2 Proceder ao atendimento dos pacientes internados na UTI Adulto do HSGER, em todas as etapas da internação, desde admissão e alta;

107.3 Responsabilizar-se pelo monitoramento dos Pacientes internados na UTI, além da avaliação, junto ao Médico do Núcleo Interno de Regulação, dos pacientes com solicitações de vagas à Unidade;

107.4 Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

107.5 Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição de procedimentos, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

107.6 Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

107.7 Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

108. A presente contratação tem como objetivo o atendimento ao paciente no que tange aos serviços de MEDICINA INTENSIVA ADULTO, levando a um melhor atendimento aos pacientes do SUS.

109. As Credenciadas receberão pelos serviços de MEDICINA INTENSIVA executados o valor correspondente aos valores previstos dos procedimentos listados nas Tabelas abaixo.

Seção XIV – A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

110. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela 04 e Tabela 05 - Metas de Qualidade e Métricas para pagamentos variáveis, acostada ao presente termo.

110.1 Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XV – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

111. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de MEDICINA INTENSIVA ADULTO de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

112. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

113. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVI – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

114. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

115. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

116. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVII – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

117. Os valores dos serviços de anestesiologia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

117.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;

117.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Tipos de Atividades de Plantões Presenciais de Medicina Intensiva Adulto.

ITEM 1 – plantões Presenciais de Medicina Intensiva Adulto		
01 (um) Médico inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) E Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Medicina Intensiva Adulto OU Declaração de Experiência, no mínimo, 05 (cinco) anos, na área de atuação de Terapia Intensiva Adulto, formalmente documentado pela Unidade de Saúde, com a assinatura, reconhecida firma, pelo Coordenador Médico da Unidade com Título de Especialista em Medicina Intensiva, além de Diretor Administrativo/Geral/Técnico da Unidade Hospitalar, nos períodos diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00, sendo o dimensionamento de 01 (um) Médico Plantonista para cada fração de 10 (dez) leitos de UTI.		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
60,8	RS 2.000,00	RS 121.600,00

Tabela 2. Atividades relacionadas a Visitas Médicas de Medicina Intensiva Adulto.

ITEM 2- Visitas Hospitalares em Medicina Intensiva Adulto		
01 (um) Médico especialista em Terapia Intensiva Adulta, com Título de Especialista em Medicina Intensiva, e CRM-PB, para a realização de visitas médicas, na UTI Adulto, durante o período da manhã, de Segunda-Feira a Domingo, para uma fração de 10 (dez) leitos de UTI.		
Nº de Visitas Hospitalares/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	RS 1.000,00	RS 30.400,00

Tabela 3. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 - PLANTÕES PRESENCIAIS DE MEDICINA INTENSIVA ADULTO	RS 121.600,00
ITEM 2- VISITAS HOSPITALARES EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO	RS 30.400,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO	RS 152.000,00
TOTAL ANUAL ESTIMADO	RS 1.824.000,00

Tabela 4. Índices de Desempenho e Performance

Crítérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Participação da reunião semanal com direção técnica e/ou lideranças médicas	100%	Nº de comparecimentos de reuniões Nº de reuniões agendadas	20
Educação Continuada	100%	Dedicar 10 horas por mês para fornecer treinamento à equipe multiassistencial	20
Realizar a Rotina de Prescrição Médica da UTI, em conformidade com o Regulamento interno, que recomenda a prescrição noturna, até as 22:00hs.	> 95%	Nº de pacientes prescritos até 22:00 hs Nº de pacientes internados na UTI	20
Taxa de Infecção relacionada a inserção de cateteres venozos centrais	< 5%	Nº de episódios de infecção de cateter Nº de pacientes com cateter	10
Taxa de Infecção de PAV	< 10%	Nº de episódios de PAV Nº de pacientes em ventilação mecânica	10
Participar das Comissões Médicas obrigatórias, definidas pela Diretoria Técnica	100%	De acordo com as demandas solicitadas	20
TOTAL			100

Tabela 5. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR GERAL - HSGER

**ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA ADULTO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. Xxxxxxxx

1.3.2. Xxxxxxxx

1.3.3. Xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descumprimento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SAD-PRC-2023/02663/30.000.002663.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 0136/2023. Cadastro da CGE: 23-01705-4.

Objeto: Contrato de locação de Imóvel situado na Rua Aristides Lobo, nº 163, Bairro São José, em Campina Grande/PB, destinado ao funcionamento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), Campina Grande/PB, que possui uma área de 574,00m².

Locador: DORALICE RODRIGUES OLIVEIRACPF: 338.333.894-00

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 136/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produzados os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023- PROCESSO Nº 32.901.900024.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE CANA SEMENTES, destinado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) **UASG Nº 925302**

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 901372023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADA que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01433-3

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos

Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 21004214-1

EMPRESA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 72.653.009/0001-02

DESCUMPRIMENTO: Inexecução parcial dos contratos

REFERÊNCIA: Contratos nºs 012/2016, 014/2016, 018/2016 e 042/2016 - SEAD-PB

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do Recurso Administrativo, dos documentos acostados nos autos e considerando o Parecer Jurídico nº 426/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, conhece do recurso interposto para no mérito decidir por sua improcedência, ratificando a decisão de 1ª instância, aplicando à empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 72.653.009/0001-02, a sanção de **MULTA COMPENSATÓRIA**, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, considerando a proporcionalidade da obrigação inadimplida, por inexecução parcial dos contratos nºs 012/2016, 014/2016, 018/2016 e 042/2016, o que totaliza o montante de R\$ 223.800,02 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos reais e dois centavos), com fulcro no art. 9º da Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93, no item 11.1.4 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 182/2015 e na cláusula 9.1 dos respectivos contratos, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis através do link <https://www.sefaz.pb.gov.br/servituaal/tributos/pagamentos/dar-avulso>, código 9997 - multas diversas.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes

Secretário de Estado da Administração

Matrícula: 174.720-7

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0049/2023

PROCESSO: 19.000.023802.2022 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO DER, SEDH, EMPREENDEDOR, FUNESC, SUPLAN E SUDEMA.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-00471-5

ITEM	CÓD.	FORNECEDOR	CNPJ	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PERÍODO (12 MESES)
5,0	97746	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	10	5.000,00	50.000,00	600.000,00
6,0	128372	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	1	5.000,00	5.000,00	60.000,00
7,0	51012	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	1	4.325,00	4.325,00	51.900,00

3,0	103617	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	03173828000130	Un	2	3.999,99	7.999,98	95.999,76
4,0	115899	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	10	7.559,00	75.590,00	907.080,00
1,0	21085	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16670085000155	Un	59	2.707,00	159.713,00	1.916.556,00
8,0	103614	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	Un	30	3.236,51	97.095,30	1.165.143,60
TOTAL:							4.796.679,36	

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 27 de Julho de 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0050/2023

PROCESSO: 19.000.000052.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 111/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AO: HMSF, HRQ, HCCG, HGT e HETCG (HOSPITAIS 2ª MACRORREGIÃO).

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01190-1

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	45398	CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA	08326720000153	Resma	44.731	21,50	961.716,50
2,0	45398	MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA	30793251000131	Resma	3289	22,57	74.232,73
TOTAL:						1.035.949,23	

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 1 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - UASG 925302

PROCESSO Nº 19.000.000002.2023

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, destinado ao HEMOCENTRO DA PARAÍBA, com abertura agendada para o dia 08/08/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras. CADASTRO CGE Nº 23-01363-3

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos

Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80569-2

Nº do Instrumento 0028/2023

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente CAIXA ECONOMICA BENEFICENTE DO BRASIL - CEBB

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELO CONSIGNANTE PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS DE ADIANTAMENTO SALARIAL POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE CARTÃO CONVÊNIO/BENEFÍCIO, DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 7/8/2023 A 6/8/2024

Data da Assinatura 7/8/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/10594 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 11/08/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIJAMAS CIRÚRGICOS, EM RAZÃO DO VALOR, PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita, EM RAZÃO DO VALOR. Em face da urgência, conforme justificativa da Gerência Executiva da Vigilância em Saúde, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **11/08/2023** (onze de agosto de dois mil e vinte três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB,



situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessados no portal www.centraldecompras.pb.gov.br. João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matricula nº 170.333-1
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2023/00391
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2023
REGISTRO CGE N.º 23-01768-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (SUPLEMENTO ALIMENTAR PKU) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.722.296/0001-17, vencedora no valor total de R\$ 238.068,00 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal. João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/04567/23-01773-1	311/2023	Marlene Souza Barbosa de Oliveira.	FUNDACAO PEDRO AMERICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2023/06829/23-01774-9	364/2023	Josereene de Araujo Sant'ana.	FUNDACAO PEDRO AMERICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2023/07059/23-01772-3	371/2023	José Ferreira da Silva.	FUNDACAO PEDRO AMERICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/07560/23-01775-7	433/2023	Marx Magliliano Barbosa Farias.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30	161.665,20
SES-PRC-2023/11214/23-01770-6	434/2023	Erivelton da Cunha Nóbrega.	FUNDACAO PEDRO AMERICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/11501/23-01771-5	437/2023	Renato Viana de Sousa.	FUNDACAO PEDRO AMERICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 106/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA- POLYLAB
CNPJ: 04.456.866/0004-05

Data da Assinatura: 04/08/2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 12100

Valor Global: R\$ 257.322,44 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO

LO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1553/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 123/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: K DA M DANTAS SERVIÇOS

CNPJ: 50.198.013/0001-95

Data da Assinatura: 04/08/2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 13169

Valor Global: R\$ 526.200,00 (Quinhentos e vinte seis mil e duzentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UTI INFANTIL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1838/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0114/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDACNPJ n. 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 07/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 12955

Valor Global: R\$ 23.722,88 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE OS DIAS 07 e 21 DE JUNHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 200723549.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0115/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDACNPJ n. 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 07/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 12960

Valor Global: R\$ 66.795,12 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE OS DIAS 7 A 9 DE JULHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110723528.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0116/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n. 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 07/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 13019

Valor Global: R\$ 21.071,48 (VINTE E UM MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE O DIA 18 DE JULHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 260723571.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0117/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n. 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 07/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 12956

Valor Global: R\$ 32.492,34 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE OS DIAS 12, 13 e 26 DE ABRIL/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110723528.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0118/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA EPP

CNPJ n. 22.143.527/0001-08

Data da Assinatura: 07/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 12982

Valor Global: R\$ 26.913,75 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E

CINCO REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS/PB DURANTE O MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 170723506.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0238/2023

Contratante: JhonyWesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDACNPJ n.02.108.023/0004-92

Data da Assinatura: 06/07/2023

Vigência: 02/01/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.0000000287.33909100.5000 0.0.1.1002 - Reserva: 8855

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0321/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Republicação por erro, uma vez que o contrato foi publicado anteriormente no DOE e CGE antes da feita da homologação. Contrato publicado no DOE em 18/07/2023.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO PCV-PRC-2022/00390

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2022 do Pregão Eletrônico nº 037/2022 da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB.

Data: 03/08/2023.

Objeto: Aquisição de kits de coleta biométrica para o Instituto de Polícia Científica - IPC.

Valor Total: R\$ 692.713,50 (seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072

Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa: Akiyama S.A – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, CNPJ nº 02.688.100/0004-20, sediada na Rua Lídio Ultramar, 1628, Fraron, Pato Branco - PR, CEP: 85.503-381 aderindo, da referida Ata de Preço, aos itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.0	29	KIT de Coleta Biométrica, conforme especificação no Termo de Referência	R\$ 23.090,45	R\$ 669.623,05
2.1	01	KIT de Coleta Biométrica conforme especificação no Termo de Referência	R\$ 23.090,45	R\$ 23.090,45
TOTAL				692.713,50

João Pessoa - PB, 03 de agosto de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023
 REGISTRO Nº 23-01287-6

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pela única licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESA CLASSIFICADA:** 1º LUGAR: YAPE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 52.489,00. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2023
 REGISTRO Nº 22-01438-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que houve empate entre as empresas CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA., registrado durante a sessão de abertura de propostas de preços do referido certame. Ficam desde já convocados os representantes das referidas empresas para comparecerem à sessão pública de desempate das propostas de preços, na qual será realizado o sorteio, marcada para o dia 09/08/2023, às 10h00. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02591-3

Nº do Contrato 0076/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Objeto CONSTRUCAO DA MURALHA. GUARITA, CONTENCAO DO LIMITE DE SEGURANCA E REFORMA DO PAVILHAO 2H NO COMPLEXO DE MANGABEIRA (PENITENCIARIA SILVIO PORTO E PENITENCIARIA HITLER CANTALICE), EM JOAO PESSOA/PB

Valor 2.984.088,76

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.003 1.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/8/2023 A 1/3/2024

Data da Assinatura 4/8/2023

Gestor do Contrato NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO - Mat.: 7704771

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02160-4

Nº do Contrato 0056/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado R&H ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 425.395,56

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Valor do aditivo 92.612,06

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/6/2022 A 13/9/2023

Data da Assinatura do aditivo 28/7/2023

Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00760
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
 REGISTRO CGE Nº 23-01764-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO, ÁGUA E ELETRÓLITOS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES

DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no

Parecer Jurídico nº 387/2023– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.324.221/0008-80**, no valor total de: **R\$ 753.181,30 (Setecentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)** e **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.007.162/0001-26**, no valor total de: **R\$ 32.383,20**

(Trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Perfazendo o total de R\$ 785.564,50 (Setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA II
CONVITE Nº 04/2023

Registro CGE Nº 23-01331-9

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Com relação ao aviso de realização da referida licitação, publicado no dia 03/08/2023 :Onde se lê "10/09/2023" leia-se "10/08/2023"

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
Registro CGE Nº 23-01108-5
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Alagoa Nova, Guarabira, Pilões, Pocinhos, Solânea, Curral de Cima, Gurinhém, Marcação, Riachão, Riachão do Poço, com 18,78 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX - EIRELI, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, EXATA ENGENHARIA LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, NPC CONSTRUTORA LTDA, MAC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA MENESES LTDA e DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e inabilitadas as empresas: MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA, por descumprir o edital em item 10.0 (por ter apresentado o envelope Proposta de Preços em vez dos documentos de habilitação) e CIVILPAV CONSTRUÇÕES LTDA por descumprirem: o item 10.3 subitem 10.3.1., "b", "c", "e.2" e "e.2.2" (não apresentou a DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS: DMPL,FC e NOTAS EXPLICATIVAS). A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
Registro CGE Nº 23-01187-9

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 (Obras de Restauração da Rodovia PB-400 Trecho: Cajazeiras/São José de Piranhas, com 30,50 km), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA (*) - R\$ 15.495.611,74; 2º lugar - CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODoviÁRIOS LTDA - R\$ 15.802.538,17; 3º lugar - SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 16.148.673,22; 4º lugar - AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA(*) - R\$ 16.155.286,80; 5º lugar - J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R\$ 16.303.267,51; 6º lugar - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - R\$ 16.704.762,34; 7º lugar - MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA - R\$ 17.390.579,98; 8º lugar - TERPA CONSTRUÇÕES S/A - R\$ 17.531.949,73; 9º lugar - BRIMAX ENGENHARIA LTDA(*) - R\$ 17.555.870,75; 10º lugar - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A - R\$ 17.557.789,57 e 11º lugar: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 19.765.518,73

Valor corrigido pela CPL, respaldada no item 5.0, subitem 5.4 "b" e "c" do edital A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1583/2023 em João Pessoa, 31 de julho de 2023 - Prazo: 150 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica do Contorno de Mamanguape, trecho: Próximo ao loteamento Brisa do Norte, rua Presidente João Pessoa. Na (o) - CONTORNO DE MAMANGUAPE. Município: - UF: PB. Processo: 2023-002623/TEC/RLI-0105.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1577/2023 em João Pessoa, 31 de julho de 2023 - Prazo: 150 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-306, trecho: Distrito de Lagoa da Cruz / Divisa PB-PE Na (o) - RODOVIA PB-306, TRECHO: DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ / DIVISA PB-PE. Município: Princesa Isabel- UF: PB. Processo: 2023-002024/TEC/RLI-0084.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000098.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até **15/08/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma13@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/fdbyv>

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

CARLA PINHO MANGUEIRA BOUDOUX
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula 177.876-5

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02588-3

Nº do Contrato 0185/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO LTDA

Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Valor 48.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 30/1/2024

Data da Assinatura 3/8/2023

Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Mat.: 1916131

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-01631-1

OBJETO: Aquisição de tubos em Tubo em Aço Carbono, API 5L, Gr. B, comprimento de 8 a 13 metros, média mínima de 10,50 metros, sem costura, revestido externamente em polietileno extrudado tripla camada (DIN 30670), SCH 40, extremidades biseladas conforme norma ANSI 30670, padrão PSL 1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo 2 - TERMO DE REFERÊNCIA.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e www.gov.br/compras/pt-br/. Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa - PB.
LOCAL (SITE): [Comprasnet <www.gov.br/compras/pt-br/>](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

USAG: 925990

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **22/08/2023**.

ABERTURA: Dia **22/08/2023**, às 10h00min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55004.000055.2023 – 76 e 55000.003997.2023 – 46
REGISTRO NA CGE N.º 23 / 01.209 – 0

Com base nas Leis N.º 8.666 / 1993 e 10.520 / 2002, Decretos Estaduais N.ºs. 24.649 / 2003 e 26.375 / 2005, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, a(s) empresa(s) abaixo citada(s):

AM PEREIRA ABRANTES LTDA – EPP / CNPJ: 08.776.635 / 0001 – 97, vencedor do(s) lote(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 com valor total de R\$ 282.826,55 (Duzentos oitenta dois mil, oitocentos vinte seis reais e cinquenta cinco centavos). A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 282.826,55 (Duzentos oitenta dois mil, oitocentos vinte seis reais e cinquenta cinco centavos).

LOTES FRACASSADOS	27	44
-------------------	----	----

Campina Grande - PB, 31 de julho de 2023.

Prof.ª Dr.ª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55004.000055.2023 – 76 e 55000.003997.2023 – 46
REGISTRO NA CGE N.º 23 / 01.209 – 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127 / 2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3.º Andar – Salas 313 / 314, Bodocongó, Campina Grande-PB, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, daqui em diante designado meramente UEPB, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.671.814/0001 – 37, neste ato representado pela Reitora Prof.ª Dra. CELIA REGINA DINIZ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o N.º 451.698.374-53, de acordo com as atribuições que lhe foi conferido, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027 / 2023, resolve, nos termos da Lei N.º 8.666 / 1993 e alterações posteriores, bem como da Lei N.º 10.520 / 2002 e do Decreto N.º 3.931 / 2001, Registrar os Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS - CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA/PB.

Resolve registrar os preços nos seguintes termos:

Razão Social: AM PEREIRA ABRANTES LTDA – EPP	
CNPJ: 08.776.635 / 0001 – 97	
Endereço: RUA PEDRO AMERICO, 53 – CENTRO	
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA	Estado: PARAÍBA
CEP: 58.884 – 000	
Contato: (83) 9.9918.2473	E-mail: pereiraemartins@outlook.com

Nome do Representante Legal: ATAANDRA MARTINS PEREIRA ABRANTES	
RG: 1.445.474 SSDS / RN	CPF: 020.765.534 – 01

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Unid.	Azeitona Verde; com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 500 g.	120	RIVOLI	17,08	2.049,60
02	Pacote	Condimento Cominho, com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Aspecto físico granulado – pct com 100g.	120	NORDESTINO	2,29	274,80
03	Unid.	Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter R\$ 41 ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g.	150	KITANO	3,06	459,00

04	Pacote	PIMENTA DO REINO, aspecto físico pó, apresentação industrial, matéria prima – pct com 100g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150	KITANO	4,46	669,00
05	Unid.	Corante COLORÍFICO - Colorífico em pó, ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, original do fabricante, peso bruto 100g e peso líquido 97g. Deverá conter no rótulo os ingredientes, a composição nutricional, os dados e a marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	240	NORDESTINO	2,12	508,80
06	Unid.	Ervilha em conserva – enlatada, drenada embalagens de 200g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação emb.	360	PREDILETA	3,50	1.260,00
07	Unid.	Milho verde em conserva, enlatado, drenado lata 200 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	600	PREDILETA	5,51	3.306,00
08	Pacote	Tempero industrializado – tipo Sazon / pacote com 60gr.	360	MARATÁ	5,08	1.828,80
09	Garrafa	Tempero completo / garrafa. - Embalagem de 500 ml, ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano, salsa e cominho. Data de validade e lotes expressos na embalagem.	720	SADIO	4,22	3.038,40
10	Unid.	Amido de milho embalagem de 1 kg, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias 5,74 estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	145	KIMIMO	18,34	2.659,30
11	Kg	Açúcar - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, PACOTES DE 1 KG, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	1920	ALEGRE	4,40	8.448,00
12	Kg	Arroz parboilizado - longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	2040	ÇAÇAROLA	5,72	11.668,80
13	Kg	Arroz vermelho 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	850	BRILHO REAL	6,95	5.907,50
14	Caixa	Caldo De Galinha - Caixa com 06 Tabletes 63 Gramas Cada - Caldo De Galinha (Caixa Com 06 Tabletes, Contendo 63 Gramas Cada), Contém Sal, Gordura Vegetal, Amido De Açúcar, Condimento Preparado De Cebola, Alho, Salsa, Carne De Galinha, Realçadores De Sabor, Glutamato, Monossódico E Inosinato Dissódico, Aromatizante, Corantes, Natural Curcuma E Caramelo, Contém Glúten, Soja, Aipo.	312	MARATÁ	2,80	873,60
15	Caixa	Caldo de carne - Caixa com 6 tabletes, contendo 63 gramas cada) contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de dissódico, aromatizante, corante, caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico.	300	MARATÁ	2,41	723,00
16	Caixa	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Caixas.	1380	DAMARES	3,32	4.581,60
17	Unid.	Doce de Tablete – sabor goiabada. Embalagem 1 kg embalada individual em papel celofane transparente.	480	IDAMEL	6,50	3.120,00
18	Unid.	Extrato de tomate, Triplo concentrado (classificação da ANVISA) substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 35% p/p. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Informação nutricional por porção de 30g: valor energético 20kcal, carboidratos 4,2g, proteínas 4,2g, gorduras totais, saturadas e trans 0g. Sódio Máximo:130g embalagem com 250g.	900	PREDILETA	2,73	2.457,00



19	Kg	Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	540	ALTO DA SERRA	8,46	4.568,40
20	Unid.	Farinha de Rosca: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Bem. 500g.	144	GOSTO DE PÃO	7,29	1.049,76
21	Kg	Farinha de trigo com fermento – obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	120	ROSA BRANCA	7,45	894,00
22	Kg	Feijão cariocinha tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	1080	BRILHO REAL	6,34	6.847,20
23	Kg	Feijão macassar - última safra constituído de no mínimo 95% dos grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem plásticas transparente de 1kg.	1085	BRILHO REAL	7,27	7.887,95
24	Kg	Feijão PRETO- última safra constituído de no mínimo 95% dos grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem plásticas transparente de 1kg.	190	DONA DÊ	9,05	1.719,50
25	Unid.	Flocão de milho- tipo flocão pré-cozido tipo flocão. Amarelo, com aspecto, cor, e cheiro padrão. Embalagem íntegra, saco plástico transparente e atóxico peso mínimo 500g, com as devidas informações do produto a exemplo (data de validade, data de embalagem, valor nutricional, lote) e outras exigidas pela vigilância sanitária. O prazo de validade deverá ser mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega - embalagem com 500g.	32	SÃO BRAZ	2,50	80,00
26	Unid.	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO – pacote com 10 caixas.	60	ARGOS	4,16	249,60
28	Garrafa	Leite coco – procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 500 ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data da entrega.	130	VÓ ITA	8,38	1.089,40
29	Kg	Leite em pó - composição: produto resultante da desidratação do leite fresco; aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas; cor: branco amarelado; odor: suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido; sabor: suave, não ácido, não rançoso. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite em pó, data de fabricação e lote; data de validade; nome e origem do produto; dados da empresa fabricante; peso líquido; informações uteis sobre conservação e manuseio do produto. O produto deverá ter no mínimo oito meses de validade no ato da entrega do produto e embalagem aluminizada, PACOTE DE 1KG.	380	ITALAC	34,07	12.946,60
30	Pacote	Macarrão - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	2400	CIPAN	3,47	8.328,00
31	Pacote	Macarrão com ovos tipo parafuso, elaborado com farinha de trigo especial, com ovos. Mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa; betacaroteno (pró vitamina A) na proporção de 2000 a 4000 UI/kg de massa. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto.	600	GOSTOSO	4,18	2.508,00

32	Unid.	MAIONESE, tradicional, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da CNPQA. Rotulagem contendo, no mínimo, ingredientes do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão “Não contém Glúten”.	720	QUERO	7,50	5.400,00
33	Unid.	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com registro do Ministério de Agricultura.	1440	PURO SABOR	5,56	8.006,40
34	Unid.	Molho – Tipo SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão, soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio – EMBALAGEM CONTENDO 900G	60	VÓ ITA	9,91	594,60
35	Kg	Mortadela – tipo Bologna – temperatura de conservação de 0 a 4°C.- aproximadamente de 1ª Qualidade, inteiras, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem eletricamente fechada.	360	FRIATO	12,45	4.482,00
36	Unid.	Mostarda molho /sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/12 meses (fechado) com conservante. 800g.	53	TAMBAÚ	6,98	369,94
37	Caixa	PALITO, dental, de madeira, roliço. Embalagem: CAIXA COM 100 UNIDADES, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	120	GINNA	1,40	168,00
38	Unid.	Óleo vegetal - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, lata 60 acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	840	ABC	6,96	5.846,40
39	Unid.	RAPADURA AMARELA no mínimo 700G: especificação: Embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.	1100	BAIXA VERDE	5,90	6.490,00
40	Kg	Sal iodado refinado para uso doméstico, composto de cristais brancos, finos. Livre de impurezas, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem atóxica de 1 kg.	220	RN	1,35	297,00
41	Unid.	Sardinha-Peixe conserva, espécie sardinha, apresentação filé, características adicionais molho de azeite. 125 g.	900	PALMEIRON	5,61	5.049,00
42	Unid.	VINAGRE. Matéria prima maçã, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. 500 ml.	250	SADIO	1,76	440,00
43	Unid.	Salsicha HOT DOG - As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.	70	AVIVAR	11,10	777,00
45	Bandeja	Ovos branco de galinha, tipo grande, não resfriado, embalados em dúzias, com cascas íntegras, sem rachaduras, sem odor característico e sem sujidades. Embalagens apropriadas íntegras com data de fabricação e validade mínima de 15 dias do seu acondicionamento, com registro da sif impresso na EMBALAGEM COM 30 OVOS.	200	CASCAVEL	20,95	4.190,00
46	Unid.	Queijo ralado parmesão - queijo ralado, ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 100g.	70	VIGOR	5,10	357,00
47	Unid.	Pó Para Refresco, Composição Acidulante / Aromatizante / Maltodextrina /Aspartame /, Sabor Limão, Rendimento 1 Litro Cada EMBALAGEM COM 30g, Prazo Validade 1 Anos.	720	MARATÁ	1,06	763,20
48	Unid.	Sabão em barra glicerinado multiuso; UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 5 unidades de 200g; PRAZO DE VALIDADE: 18 meses a partir da data da fabricação.	750	NOVO BRILHO	18,20	13.650,00



49	Kg	Carne Bovina: Alcatra (miolo), Patinho e Coxão Mole – Congelada a -18°C; apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%, embalagem íntegra e em boas condições de armazenagem, sem pele, sem osso e sem gordura.	980	FRIATO	35,79	35.074,20
50	Kg	Carne Bovina moída congelada – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeu-roses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plás-tico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	1200	FRIATO	16,91	20.292,00
51	Kg	Carne bovina, corte Acém, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micror-ganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	950	FRIATO	27,89	26.495,50
52	Kg	Frango inteiro - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg. Deverá constar na embala-gem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	1530	BONASA	8,72	13.341,60
53	Kg	Linguiça de Frango -Linguiça manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne de frango utilizada para o preparo da linguiça deve apresentar-se livre de parasitas ou qualquer substancia contaminante que possa altera-lá ou encobrir alguma alteração. A linguiça de frango deveser conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Características organolépticas: - Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; - Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; - Cheiro próprio; - Sabor próprio, sem adição de pimenta; - Sem sinais de descongelamento. Embalagem: O produto deveser estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, não toxica resistente.	970	AVIVAR	15,79	15.316,30
54	Kg	Fígado bovino - eviscera deveser apresentar-se com aspecto, cor odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.	970	FRIATO	13,84	13.424,80

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 282.826,55 (Duzentos oitenta dois mil, oitocentos vinte seis reais e cinquenta cinco centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 282.826,55 (Duzentos oitenta dois mil, oitocentos vinte seis reais e cinquenta cinco centavos).

LOTES FRACASSADOS	27	44
-------------------	----	----

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado da Paraíba.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, a UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deveser confirmar o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 / 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 / 2023 seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): AM PEREIRA ABRANTES LTDA – EPP / CNPJ: 08.776.635 / 0001 – 97

CLÁUSULA V- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande - PB, 31 de julho de 2023.

Prof. Dr. CELIA REGINA DINIZ Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB Matrícula: 122.514 – 6	AM PEREIRA ABRANTES LTDA – EPP CNPJ: 08.776.635 / 0001 – 97
---	---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12345.006746.2021 – 48, 55001.001504.2023 – 23 e
55000.003030.2023 – 64
REGISTRO NA CGE Nº 23 / 01023 – 5**

Com base nas Leis Nº 8.666 / 1993 e 10.520 / 2002, Decretos Estaduais Nºs. 24.649 / 2003 e 26.375 / 2005, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS / LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidi pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, as empresas abaixo citadas:

- SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME / CNPJ: 28.820.255 / 0001 - 10, vencedor do(s) lote(s): 02, 06, 07, 11, 12, 17, 21, 22, 25, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 58 e 62 com valor total de R\$ 166.448,96 (Cento sessenta seis mil, quatrocentos quarenta oito reais e noventa seis centavos).

- GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA – EPP / CNPJ: 43.905.981 / 0001 – 29, vencedor do(s) lote(s): 15, 16, 20, 23, 24, 26, 31, 42, 49, 59 e 61 com valor total de R\$ 65.398,10 (Sessenta cinco mil, trezentos noventa oito reais e dez centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 231.847,06 (Duzentos trinta um mil, oitocentos quarenta sete reais e seis centavos).

LOTES FRACASSADOS	01	04	08	10	14	19	28	29	37	41	50	52
LOTES DESERTOS	03	05	09	13	18	27	30	36	46	48	57	60

Campina Grande - PB, 18 de julho de 2023.

Prof. Dr. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514 – 6

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12345.006746.2021 – 48, 55001.001504.2023 – 23 e
55000.003030.2023 – 64
REGISTRO NA CGE Nº 23 / 01023 – 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 / 2023
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12 (DOZE) MESES /
ATA COMPLETA NO SITE: WWW.UEPB.EDU.BR**

Aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar – Salas 313 / 314, Bodocongó, Campina Grande-PB, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, daqui em diante designado meramente UEPB, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001 – 37, neste ato representado pela Reitora **Prof. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 451.698.374-53, de acordo com as atribuições que lhe foi conferido, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2023, resolve, nos termos da Lei Nº 8.666 / 1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Nº 10.520 / 2002 e do Decreto Nº 3.931 / 2001, Registrar os Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS / LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME / CNPJ: 28.820.255 / 0001 - 10, vencedor do(s) lote(s): 02, 06, 07, 11, 12, 17, 21, 22, 25, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 58 e 62 com valor total de R\$ 166.448,96 (Cento sessenta seis mil, quatrocentos quarenta oito reais e noventa seis centavos).

- GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA – EPP / CNPJ: 43.905.981 / 0001 – 29, vencedor do(s) lote(s): 15, 16, 20, 23, 24, 26, 31, 42, 49, 59 e 61 com valor total de R\$ 65.398,10 (Sessenta cinco mil, trezentos noventa oito reais e dez centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 231.847,06 (Duzentos trinta um mil, oitocentos quarenta sete reais e seis centavos).

LOTES FRACASSADOS	01	04	08	10	14	19	28	29	37	41	50	52
LOTES DESERTOS	03	05	09	13	18	27	30	36	46	48	57	60

Campina Grande - PB, 18 de julho de 2023.

Prof. Dr. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514 – 6

EXTRATOS**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02603-1
 Nº do Contrato 0199/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS CLINICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
 Valor 31.423,36
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.003
 5.204.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 7/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/8/2023
 Gestor do Contrato DARLENE CRISTINA RAMOS ELOY DANTAS - Mat.: 122.520-1
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02599-9
 Nº do Contrato 0190/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado INFANTARIA COMERCIAL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 23.013,70
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.501.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/8/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO MIGUEL FERREIRA - Mat.: 109.614-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02600-6
 Nº do Contrato 0191/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 11.100,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.501.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/8/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO MIGUEL FERREIRA - Mat.: 109.614-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02602-2
 Nº do Contrato 0192/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 12.188,63
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.501.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 2/8/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO MIGUEL FERREIRA - Mat.: 109.614-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02598-1
 Nº do Contrato 0189/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado FERGAVI COMERCIAL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
 Valor 8.000,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.501.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/8/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO MIGUEL FERREIRA - Mat.: 109.614-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Hospital de Clínicas de Campina Grande**LICITAÇÃO****HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 038/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 038/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS RADIOGRÁFICO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **R C RADIOPROTEÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.643.331/0001-27, NO VALOR GLOBAL DE **RS9.040,35** (NOVE MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **RS9.040,35** (NOVE MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074828** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: **600**. CAMPINA GRANDE, PB – 07/08/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
 DIRETOR GERAL

EXTRATO**HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02583-2
 Nº do Contrato 0029/2023
 Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM- CR, ACOMPANHADO DE CASSETE DIGITAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.
 Valor 34.800,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 1/2/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023
 Gestor do Contrato ADELSON BARBOZA - Mat.: 918.060-5
THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO****RATIFICAÇÃO**

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/0217** – FUNESC, **RATIFICO a DISPENSA nº. 010/2023**, para pagamento no valor de **RS 42.330,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais)**, em favor de **GILVANDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR- ME, CNPJ 17.068.444/0001-61**; para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE BANNER E ADESIVOS** específicos para atender demandas da Funesc e unidades culturais vinculadas, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 03-08. Com finalidade de atender a necessidades da FUNESC.
 Publique-se,

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO**RATIFICAÇÃO**

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01137** – FUNESC, **RATIFICO a DISPENSA nº. 045/2023**, para pagamento no valor de **RS 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, em favor de **GNB-TECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.905.981/0001-29**; para aquisição de material permanente (**SPLITTER DMX**), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – Funesc, especificamente ao **Teatro Paulo Pontes**, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-09. Com finalidade de atender a necessidades da FUNESC.
 Publique-se,

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matricula- 800.641-2



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01194- FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 051/2023, para pagamento a no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da PJ AGROFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO VETERINARIOS LTDA, CNPJ 21.093.946/0001-10; para aquisição de material de consumo (Alimentação para Peixes), para atender as necessidades da FUNESC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 03-07, com finalidade de atender a as necessidades da FUNESC. Publique-se,

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Coosante parecer jurídico nº 962/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor Jucivanda Roberto Pessoa, CNPJ: 51.174.387/0001-33, referente a Aquisição de tenda com estrutura em aço; no valor de R\$ 3.340,52 (Três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/03652.

João Pessoa, 02 de agosto 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02580-8
Nº do Contrato 0050/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SCANNERS
Valor 32.500,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.126.5046.4219.0287.4490.52.753.0.1.0000.45
Período da Vigência do Contrato 6/7/2023 A 6/10/2023
Data da Assinatura 6/7/2023
Gestor do Contrato LEONARDO ANGELO VIRGINIO DE SOUTO - Mat.: 7207220
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02052-7
Nº do Contrato 0035/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
Valor Original do Contrato 8.136,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
Valor do aditivo 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 1/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/6/2023
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 09/2023. CONTRATO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2023/01963.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de ensaios de solo através de Sondagem de Percussão (SPT) para determinar a resistência e composição de solo na Cidade de Belém/PB.
Tipo: Menor Valor Global.

Valor: R\$ 12.000,00.

Respaldado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 134/2023, desta Companhia, para contratar a empresa ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUÍS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.230/0001-88, objetivando a contratação de serviço de ensaios de solo através de Sondagem de Percussão (SPT) para determinar a resistência e composição de solo na Cidade de Belém/PB. Ante o exposto, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, de _____ de 2023.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 10/2023. CONTRATO nº 23/2023
Processo Administrativo nº CHP-PRC-2023/01964.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de ensaios de solo através de Sondagem de Percussão (SPT) para determinar a resistência e composição de solo na Cidade de Sapé/PB.

Tipo: Menor Valor Global.

Valor: R\$ 6.800,00.

Respaldado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 135/2023, desta Companhia, para contratar a empresa ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA ERNESTO LUÍS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.230/0001-88, objetivando a contratação de serviço de ensaios de solo através de Sondagem de Percussão (SPT) para determinar a resistência e composição de solo na Cidade de Sapé/PB. Ante o exposto, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, de _____ de 2023.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02594-8
Nº do Contrato 0028/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA
Objeto FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACINAIS E INTERNACIONAIS.
Valor 195.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.33.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/7/2023 A 25/7/2024
Data da Assinatura 26/7/2023
Gestor do Contrato ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 99573666
FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 22-00244-8
Nº do Contrato 0009/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
Contratado ARTHUR PATRÍCIO TORRES
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOS 0009/2022.
Valor 9.000,00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2022 A 2/2/2024
Data da Assinatura 25/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00
Gestor do Contrato EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950/3
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02867-6
Nº do Contrato 0043/2022
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
Contratado JOSÉ ELIAS DA SILVA FILHO



Valor Original do Contrato 9.000,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/07/2023 A 19/07/2024, EM CONFORMIDADE COM A SUA CLÁUSULA QUARTA.
 Valor do aditivo 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 19/7/2023
 Data da Assinatura do aditivo 19/7/2023
 Publicado no DOE em 8/5/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02596-4
 N° do Contrato 0025/2023
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 Valor 287.026,00
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.30.754.0.1.0000.002
 8.101.20.122.5294.4417.0287.4490.52.754.0.1.0000.0028.101.20.244.5294.1806.0287.4490.52.754.0.1.0000.0028.101.20.244.5294.1845.5294.4490.52.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/10/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIM - Mat.: 1661281
OMAR JOSE BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02595-6
 N° do Contrato 0024/2023
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado TB COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 Valor 98.156,80
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.30.754.0.1.0000.002
 8.101.20.122.5294.4417.0287.4490.52.754.0.1.0000.0028.101.20.244.5294.1806.0287.4490.52.754.0.1.0000.0028.101.20.244.5294.1845.0287.4490.52.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 31/10/2023
 Data da Assinatura 31/7/2023
 Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIM - Mat.: 1661281
OMAR JOSE BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02593-0
 N° do Contrato 0130/2023
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado KSB BRASIL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA CENTRÍFUGA, PRÓPRIA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA, A SER UTILIZADA COMO RESERVA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA - EEAB-1 SAPÉ, TAG.BR.A036.EE0580 INTEGRANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SÃO SALVADOR, CIDADES COMPONENTES SAPÉ, MARI, GURINHÉM, MULUNGU, CALDAS BRANDÃO E DISTRITO DE CAJÁ DA GERÊNCIA REGIONAL DO BREJO - GRBR, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO LRE N.º 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2022/27752.
 Valor 143.800,00
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/8/2023 A 6/8/2024
 Data da Assinatura 7/8/2023
 Gestor do Contrato RUI MARQUES DE LIMA - Mat.: 09183-9
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02592-1
 N° do Contrato 0148/2023
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado HIDROPOÇOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOR BOMBAS DO TIPO CENTRÍFUGOS, EIXO HORIZONTAL, PRÓPRIOS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA E BRUTA, A SEREM UTILIZADOS NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA, LOCALIZADA NA CIDADE DE JACARAÚ, NO SISTEMA INTEGRANTE DA GERÊNCIA REGIONAL DO BREJO, NO ESTADO DA PARAÍBA, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO

COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2022/34647.

Valor 217.000,00
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 29/1/2024
 Data da Assinatura 2/8/2023
 Gestor do Contrato RUI MARQUES DE LIMA - Mat.: 9183-9
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02604-9
 N° do Contrato 0066/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
 Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: IVECO / CITYCLASS 70C16 29 P / POTÊNCIA: 155CV. TOMBAMENTO: 1007976; PLACA: NQK-3198
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Contrato 6/8/2023 A 4/11/2023
 Data da Assinatura 6/8/2023
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 19-01824-0
 N° do Contrato 0018/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor Original do Contrato 4.054.500,00
 N° do Aditivo 04
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 Valor do aditivo 4.463.087,88
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.39.540.0.1.0000.002
 2.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.540.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/8/2019 A 7/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.218.000,00
 Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIQUES DE MELO - Mat.: 639.055-2
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

N° do Cadastro 23-80567-6
 N° do Instrumento 0515/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto POSSIBILITAR A LICITAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO, CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO TIPO 2 E REFORMA DO BLOCO DE OFICINAS E GINÁSIO 20X30 COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA CIDADE INTEGRAL TÉCNICA SEVERINO CABRAL, EM CAMPINA GRANDE-PB.
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 3/8/2023 A 23/2/2025
 Data da Assinatura 3/8/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

N° do Cadastro 22-80267-3
 N° do Instrumento 0109/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
 Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
 N° do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ACRESCER O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 1.329.243,62 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R\$ 212.498,40 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COMO INCLUSÃO NA CONTRAPARTIDA PELA PREFEITURA DE AMPARO.
 Valor do aditivo 212.498,40
 Período da Vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/3/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/8/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04848-7
 Nº do Contrato 0011/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado BANCO BRADESCO S/A
 Valor Original do Contrato 1.104.960,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo MODIFICAR AS CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO TRATAMENTO DE DADOS.
 Valor do aditivo 1.104.960,00
 Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0734.0287.3390.39.500.0.1.0000.64
 Período da Vigência do Contrato 13/12/2021 A 12/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 3/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.209.920,00
 Gestor do Contrato ROSSANA LEITE MARSICANO - Mat.: 145.471-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02597-2
 Nº do Contrato 0011/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Contratado WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DIVISÓRIAS MÓVEIS LOCALIZADAS NO PAVILHÃO DE CONGRESSO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA.
 Valor 154.944,00
 Classificação Funcional-Programática 21.904.23.122.5046.4872.0272.3390.39.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2023 A 1/8/2024
 Data da Assinatura 1/8/2023
 Gestor do Contrato MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - Mat.: 191.828-1
ROSALIA BORGES LUCAS - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02586-7
 Nº do Contrato 0007/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Contratado MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR E FORNO MICRO-ONDAS).
 Valor 7.385,00
 Classificação Funcional-Programática 35.101.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 4/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 4/8/2023
 Gestor do Contrato ANDERSON MORAIS DE SOUZA - Mat.: 176.675-9
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02587-5
 Nº do Contrato 0008/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Contratado EMPRESA COMERCIAL MEDEIROS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO.

Valor 19.871,80

Classificação Funcional-Programática 29.101.24.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 3/8/2023

Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1

FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02378-6
 Nº do Contrato 0150/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado ANTÔNIO AUGUSTO DE MEIRELES
 Valor Original do Contrato 131.670,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo PARA OS DEVIDOS FINS, INFORMA-SE QUE A SUBSTITUIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA REFERIDA EMPRESA, QUE PASSA A SE CHAMAR ANTÔNIO AUGUSTO DE MEIRELES, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.
 Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/7/2023
 Data da Assinatura do aditivo 18/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.053.360,00
 Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GONÇALVES - Mat.: 9062343
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80571-4
 Nº do Instrumento 0001/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Conveniente FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL DE SALÃO
 Objeto O PROJETO INÉDITO "SUPERCOPA PARAÍBA DE FUTSAL ESTUDANTIL SUB 17" TEM COMO OBJETIVO ENTREGAR PARA OS JOVENS ESTUDANTES, COM IDADE ENTRE 15 E 17 ANOS UM EVENTO DE GRANDE RELEVÂNCIA NO ÂMBITO ESPORTIVO ESCOLAR NO ESTADO DA PARAÍBA, GERANDO HÁBITOS ESPORTIVOS PARA QUE SEJAM MAIS FELIZES E SAUDÁVEIS, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE NA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS DE BEM EM TODAS AS CIDADES PARTICIPANTES, ALÉM DE CAPACITAÇÃO LOCAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ESPORTIVA, INTEGRAÇÃO E ORGULHO DE TODA POPULAÇÃO DAS 14 REGIONAIS.
 Valor 872.380,00
 Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3350.30.500.0.2.000007.1
 01.27.811.5009.2432.0287.3350.35.500.0.2.000007.101.27.811.5009.2432.0287.3350.39.500.0.2.0000
 07.101.27.811.5009.2432.0287.4450.51.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 3/8/2023 A 2/10/2023
 Data da Assinatura 3/8/2023
LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02579-4
 Nº do Contrato 0034/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI EPP
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR CARRO PIPA, NAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP - PB, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.
 Valor 117.036,00
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/8/2023 A 4/2/2024
 Data da Assinatura 4/8/2023
 Gestor do Contrato FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO - Mat.: 1848038
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

**Fundo Especial do
Corpo de Bombeiros****LICITAÇÃO**

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**REFERÊNCIA: Processo N° 23.901.000060.2023 - Dispensa de Licitação N° 012/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25, 525 - Jardim Veneza, João Pessoa - PB, CEP: 58.088-200, inscrito no CNPJ sob N° 04.865.760/0001-12, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **10/08/2023**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/NL8CD> e a proposta enviada para cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-02585-9
N° do Contrato 0018/2023
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
Objeto CAMISETAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO CBMPB

Valor 1.300,00

Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.30.759.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 3/8/2024

Data da Assinatura 3/8/2023

Gestor do Contrato ALESSANDRO AMÂNCIO CARNEIRO - Mat.: 525.947-9

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

**Unidade de Pronto Atendimento
Guarabira****TERMO DE AJUSTE**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0041/2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n° 187.842-5**.

Prestador de Serviço: CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA)- CNPJ n.º 33.692.733/0001-93.

Data da Assinatura: 07/08/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n° 13200.

Valor Global: R\$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Processo Administrativo n.º 0115/2023.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JULHO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃOGOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80568-4
 Nº do Instrumento 0010/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
 Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENIENTE, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA XI FESTA DE BARRO BODE, SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 04 E 06 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO PRESENTE CONVÊNIO, O QUAL CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVENIAL, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO NO CORPO DESTA.

Valor 30.000,00
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3340.41.759.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 3/8/2023 A 3/10/2023
 Data da Assinatura 3/8/2023

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02578-6
 Nº do Contrato 0013/2023
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
 Contratado LEONARDO FÉLIX DA COSTA PEREIRA - ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE 10 (DEZ) MENSAGEIROS MOTORIZADOS, PARA ENTREGA DE JORNAL, DIÁRIO OFICIAL E OUTROS DOCUMENTOS.

Valor 597.224,40
 Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 7/8/2023 A 7/8/2024
 Data da Assinatura 31/7/2023

Gestor do Contrato EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO MELO - Mat.: 8201296
 NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATOS

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02582-4
 Nº do Contrato 0061/2023
 Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
 Contratado SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVOS) PARA ATENDER A MATERNIDADE DR PEREGRINO FILHO

Valor 7.723,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 21/1/2024

Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 908.980-2
 SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02589-1
 Nº do Contrato 0063/2023
 Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
 Contratado TECNOCENTER MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVO) PARA ATENDER A MATERNIDADE DR PEREGRINO FILHO

Valor 9.354,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 23/1/2024

Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 908.980-2
 SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02590-5
 Nº do Contrato 0062/2023
 Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
 Contratado PANORAMA COMERCIA DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVOS) PARA ATENDER A MATERNIDADE DR PEREGRINO FILHO.

Valor 4.184,36
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 23/1/2024

Data da Assinatura 27/7/2023

Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 908.980-2
 SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 216/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1063/2023,

RESOLVE designar PATRÍCIA SANTOS SOUSA DE ARAÚJO, matrícula nº 3704700, para substituir BRUNA VLÁDIMA DE SOUZA PESSOA, matrícula nº 3708454, no cargo comissionado de Secretário de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, a partir de 02 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Republicada por incorreção.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 37.815/2023
 CHAVE CGM: VSMX-1B6B-4WWK-7B29

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA INSPETORA EMÍLIA MENDONÇA GOMES, NO BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA/PB. A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 19.503.944/0001-00, contra a decisão da CSL pela classificação da empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 04.895.340/0001-89. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento da proposta.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO
 DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/202
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2023
 CHAVE CGM: 2IAG-H6DG-2K2Y-XASA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 28 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa ROSA BARROS CONSTRUTORA CNPJ: 08.866.317/0001-17, contra a decisão da CSL que a inabilitou. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento de habilitação.



Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 10 de agosto de 2023, impreterivelmente às 10h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 07 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.055/2023/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2023/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.696/2023
CHAVE CGM: P2WA-7CXC-EP2F-EWK9**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA CNPJ Nº 19.988.502/0001-09
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 (dezesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE, NO BAIRRO COLINAS DO SUL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920.281,24 (Um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Bartolomeu Alves de Sousa - Bartolomeu A. De Sousa

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16589/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Romero Cesar De Lima Lustosa. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Implementação Da Âncora Fazenda Velha, Localizado No Sítio Fazenda Velha, Zona Rural, Galante, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16220/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 9.048,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Romero Cesar De Lima Lustosa. **Data Da Assinatura:** 04/08/2023.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16583/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira. **Objeto:** Aquisição De Dispenser E Mergulhão, Para Equipar A Atenção Especializada Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 45.800,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 053/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira. **Data Da Assinatura:** 07/08/2023.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16596/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Mackleyn Industria, Comercio E Serviços Ltda. **Objeto:** Aquisição De Mobiliários, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 48.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 083/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº

10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antonio Costa Gomes. **Data Da Assinatura:** 07/08/2023.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16825/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16312/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Macedo Serviços Médicos Eireli. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 29/08/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Natalia Silva Macedo. **Data Da Assinatura:** 07/08/2023.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16587/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cr Oxigênio Gases E Equipamentos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Locação De Central Geradora De Ar Comprimido Medicinal Com Compressor E Usina Concentradora De Oxigênio E Geradora De Ar Comprimido Medicinal, Incluindo A Instalação, Conexão Com A Rede De Dutos Existentes, Manutenção Corretiva E Preventiva Com Reposição De Peças/Acessórios Dos Equipamentos Locados E Eventual Troca De Equipamento (S), Por Um Período De 3 Meses, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 79.746,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16164/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Alexandre Barbosa De Miranda. **Data Da Assinatura:** 07/08/2023.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

EFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16582/2023	16211/2023	R\$ 288.000,00	Ruth de Queiroz Ferreira Barros

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16594/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Mv Comercio Ltda. **Objeto:** Aquisição De Mobiliários, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 205.929,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 083/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Klewerton Acylon Freire Nogueira. **Data Da Assinatura:** 07/08/2023.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16593/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E C Da Silva Grangeiro – Industria E Comércio De Móveis. **Objeto:** Aquisição De Mobiliários, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 47.999,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 083/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Chirlene Da Silva Grangeiro. **Data Da Assinatura:** 07/08/2023.

Gilney Silva Porto

Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO ÀS COMUNIDADES CAIXA D'ÁGUA E CAPIM DE PLANTA, EM QUEIMADAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G F CONSTRUÇOES LTDA – ME - R\$ 351.391,52.

Queimadas - PB, 12 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO – QUEIMADAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.029.789,08.

Queimadas - PB, 26 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANEXO E REFORMA DE UM GINÁSIO NA ESCOLA TERTULIANO MACIEL QUEIMADAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 678.664,46.

Queimadas - PB, 26 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DO CASTANHO, QUEIMADAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G F CONSTRUÇOES LTDA – ME - R\$ 582.619,99.

Queimadas - PB, 12 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO A COMUNIDADE GRAVATÁ DOS TRIGUEIROS, QUEIMADAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G F CONSTRUÇOES LTDA – ME - R\$ 530.218,04.

Queimadas - PB, 12 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANEXO E REFORMA DE UM GINÁSIO NA ESCOLA TERTULIANO MACIEL QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.060 – 12 361 1004 1009/ 12 361 1004 1015 – 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 31/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 21001/2023 - 01.08.23 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 678.664,46.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DO CASTANHO, QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.100 – 26 451 1011 1034 – 4490.51 99.

VIGÊNCIA: até 01/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 20501/2023 - 01.08.23 - G F CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 582.619,99

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO ÀS COMUNIDADES CAIXA D'ÁGUA E CAPIM DE PLANTA, EM QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.100 – 26 451 1011 1034 – 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 01/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 20401/2023 - 01.08.23 - G F CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 351.391,52.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO A COMUNIDADE GRAVATÁ DOS TRIGUEIROS, QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.100 – 26 451 1011 1034 – 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 01/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 20601/2023 - 01.08.23 - G F CONSTRUÇOES LTDA - ME - R\$ 530.218,04.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO – QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.060 – 12 361 1004 1015 – 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 01/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 20901/2023 - 01.08.23 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.029.789,08.

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

O Município de Esperança/PB torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Aditivo da Inexigibilidade nº 00004/2023. Motivo: Publicado erroneamente. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado e Jornal A União datado em 03/08/2023, Esperança - PB, 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM PRAÇA PÚBLICA, (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRADE DE FECHAMENTO E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00223/2023 - Denise Moura do Nascimento - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 78.750,00. ASSINATURA: 20.07.23

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E PORTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a HABILITAÇÃO da empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-CNPJ Nº 13.408.085/0001-93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à SECOL, no endereço Rua Creuza Josefa Morato, nº 355, Edifício San Patrick, 2 andar, sala 204, Intermares, nesta cidade. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, “a” da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão, fica estabelecido desde já o dia 15/08/2023 às 11:00 horas para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Cabedelo/PB, 07 de agosto de 2023

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2023, que objetiva: Locação do imóvel localizado na rua Santa Sofia, 225 Lot João Paulo I, LTO Quadra Q-M Lote L09 Renascer, Cabedelo, de propriedade da empresa MC Construtora Ltda., destinado ao funcionamento



da Unidade Básica de Saúde Renascer III; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. C. CONSTRUTORA LTDA - R\$ 51.600,00.

Cabedelo - PB, 27 de Julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 085/2023, cujo objeto é o serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 10/08/2023 às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 07 de agosto de 2023

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 0001/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2039 – MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PANE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 – Outros Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00209/2023 - 18.05.23 - Cooperativa Agroecológica Mista da Várzea Paraibana (COMASE) – R\$ 529.063,00; CT Nº 00210/2023 - 18.05.23 - Cooperativa dos produtores Rurais de Monteiro LTDA (CAPRIBOM) - R\$ 210.180,00 e CT Nº 00211/2023 - 18.05.23 - Cooperativa Mista dos Produtores Rurais na Agricultura Familiar Da Paraíba (COOPRAFE) - R\$ 258.580,00.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato de Contratos referente ao Chamada Pública nº 0001/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 05 de Agosto de 2023, pag 25.

Cabedelo, 07 de Agosto de 2023.

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Processo Administrativo nº 069/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: B. DANIEL INFORMATICA – BD INFORMATICA – CNPJ Nº 11.607.273/0001-15, sediada na Rua 14, 91, sala 02, Pioneiros, Ita – SC, com valor final de R\$ 2.123,05 (dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), vencedor do item 03; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo A, Sesi, Bayeux – PB, com valor final de R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), vencedor do item 05; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - HMA SERVICOS DE INFORMATICA – CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo D, Sesi, Bayeux – PB, com valor final R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), vencedor do item 01 e ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 50.306.476/0001-23, sediada na Rua Ambrósio Vitorino Pontes, SN, Centro, Juarez Távora – PB, com valor final de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), vencedor dos itens 02 e 04. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 31.661,05 (trinta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - PB

Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0009/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foram decla-

radas VENCEDORAS as empresas: B. DANIEL INFORMATICA – BD INFORMATICA – CNPJ Nº 11.607.273/0001-15, sediada na Rua 14, 91, sala 02, Pioneiros, Ita – SC, com valor final de R\$ 2.123,05 (dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), vencedor do item 03; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo A, Sesi, Bayeux – PB, com valor final de R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), vencedor do item 05; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - HMA SERVICOS DE INFORMATICA – CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo D, Sesi, Bayeux – PB, com valor final R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), vencedor do item 01 e ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 50.306.476/0001-23, sediada na Rua Ambrósio Vitorino Pontes, SN, Centro, Juarez Távora – PB, com valor final de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), vencedor dos itens 02 e 04; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 04 de agosto de 2023.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lastro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - no valor global de R\$ 60.750,00.

A Administração Municipal, convoca a empresa vencedora do certame, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Lastro - PB, 03 de agosto de 2023.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00036/2023**, tipo menor preço por item, a partir **das 08:30horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 18/08/2023**, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de panificadora para manutenção das secretarias do Município de Piancó – PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 07 de Agosto de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência eletrônica n. 0003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.910.105/0001-06

Objeto: construção de unidade escolar com 6 salas de aula na zona urbana de Piancó-PB, através do Termo de Convênio nº. 353/2021/SEECT/PB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.

Valor global: R\$ 1.051.992,80 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Piancó-PB, 03 de Agosto de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.005/2020, em 27.04.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do

Município de Piancó-PB, atendendo o CONTRATO DE REPASSE Nº 1060.357-53/2018/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de agosto de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00030/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: ANTONIO SOARES SOBRINHO – CPF: 931.146.304-30.

OBJETIVO: Locação de um imóvel localizado a Rua Napoleão Ângelo, nº 47, Bairro: Conj. Lúcia Braga – Mutirão – CEP: 58.765-000 – Piancó/PB, Parecer Social (Ofício nº 14/2023), referente a Concessão de Benefício, atendendo a recomendação do Ministério Público.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Piancó-PB, em 04 de agosto de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2023 – FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2023 – FMS, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2023 – FMS, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB., em cumprimento aos termos da Lei nº. 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, RÁTIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ: 32.991.817/0001-65.

Pedras de Fogo/PB, 07 de agosto de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2023 – PMPF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 0007/2023 – PMPF, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2023 – PMPF, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), em cumprimento aos termos da Lei nº. 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, RÁTIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MATA PARAIBANA – UNIFRUTA - CNPJ: 09.383.387/0001-87 e COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA - COACE - CNPJ: 27.732.184/0001-30

Pedras de Fogo/PB, 07 de agosto de 2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2023 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA – TRACÇÃO 4X4, PARA SER UTILIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006/2023– PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2023 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.051 – SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

20 608 2011 1249 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA

4490.52 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – CONVÊNIO Nº 940405/2022.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 04/08/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 42.282.506/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por **FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À REABERTURA DOS ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/2023 QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS;

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU;

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA;

10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO;

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA;

10 301 3006 2111 - MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA;

10 305 3009 2147 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA;

10 301 3009 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL;

10 304 3009 2181 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 - CUSTERO DE AÇÕES DE SAUDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022;

10 305 3009 2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSES ORÇAMENTO - IMPOSITIVO 2023;

10 302 3008 2269 - CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 02/08/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ: 47.238.788/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 42.673,56 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITA-LARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS SUBSIDIADO PELA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 10490.987000/1220-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 – MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 03/08/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.131.938/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITA-LARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O HOSPITAL DISTRITAL DR. JOSÉ DE SOUZA MACIEL, SENDO O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS SUBSIDIADO PELA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 10490.987000/1220-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2023 - FMS.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023 - FMS.
 DOTAÇÃO:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 302 1032 1072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.
 ELEMENTO DE DESPESA:
 4490.52 – MATERIAL PERMANENTE
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 03/08/2023.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
 CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17
 VALOR TOTAL: R\$ 11.367,26 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 10.490.987/0001-23
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamamento Público nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS CAPS DESTEMUNICÍPIO COMO AÇÃO INTEGRATIVA DOS SEUS USUÁRIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a:

CNPJ	NOME	VALOR R\$
36.710.653/0001-01	MANOEL JOSÉ MONTEIRO JUNIOR	R\$ 16.800,00
35.898.168/0001-40	JOSELITO DA SILVA ALVES	R\$ 16.800,00
17.471.204/0001-03	JOSEAN FÉLIX DA SILVA	R\$ 16.800,00
50.173.837/0001-00	LUCRECIA ROQUE DE ARAÚJO	R\$ 16.800,00
35.873.119/0001-53	RAIMUNDA CLAUDINO DE MENDONÇA	R\$ 16.800,00
35.895.331/0001-11	CELIA MARIA DA SILVA	R\$ 16.800,00
36.887.811/0001-01	MARIA APARECIDA DE FREITAS MONTEIRO	R\$ 16.800,00
51.454.145/0001-01	IEDJA VASCONCELOS DE MELO	R\$ 16.800,00
35.895.777/0001-46	MARIA JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA	R\$ 16.800,00
50.173.810/0001-18	JAN PIERRE CRESCENCIO DOS SANTOS	R\$ 16.800,00

Guarabira - PB, 31 de julho de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RESULTADO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2023.

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais gráficos conforme especificações do Termo de Referência. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, torna público que após análise do recurso interposto pela empresa: LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME – CNPJ: 01.098.180/0001-59, contra a INABILITAÇÃO da mesma nas razões expostas no documento apresentado. DECIDE, pelo CONHECIMENTO do recurso e no MÉRITO pela IMPROCEDÊNCIA do mesmo. Com a decisão, fica INALTERADO o resultado da análise de habilitação das empresas participantes. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Guarabira-PB, 07 de agosto de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: INABILITADAS – JMSV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 30.999.688/0001-26 (não atendeu aos itens 9.2-F, 9.3-E, 9.5.2-B e 9.5.4-B); CONSTRUTORA FERREIRA LTDA – CNPJ: 05.113.157/0001-47 (não atendeu aos itens 9.5.2-B e 9.5.4-B); DK CONS-

TRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.916.946/0001-06 (não atendeu aos itens 9.2-F, 9.3-E, 9.5.2-B e 9.5.4-B); CONSTRUTORA APODI LTDA – CNPJ: 17.620.703/0001-15 (não atendeu aos itens 9.5.2-B e 9.5.4-B). Foram consideradas HABILITADAS as empresas: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.823.335/0001-35 e VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 09.528.940/0001-00 por apresentarem documentação conforme exigências editalícias. Abre-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 07 de agosto de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº CP 00008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Chamamento Público Nº 00008/2023, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES DESTINADAS À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

CNPJ	NOME	VALOR R\$
18.401.924/0001-65	MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR	R\$ 150.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Guarabira - PB, 02 de agosto de 2023.

HARLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00008/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES DESTINADAS À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.2002.2085 – MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE; 3.3.90.32.01 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 31/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00653/2023 – 03.08.23 – MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR - R\$ 150.000,00.

Guarabira, 03 de agosto de 2023.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 468, CENTRO, CAJAZEIRAS – PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE - R\$ 36.000,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Julho de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 60001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DA COBERTURA DA SALA DE

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI) DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora e Locadora Alexandre Ltda - EPP - CNPJ 17.490.708/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 07 de agosto de 2023

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 468, CENTRO, CAJAZEIRAS - PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FINA ESTAMPA CARIMBOSLTD - R\$ 23.100,00; LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.422,65; RICARDO GOMES DA SILVA - R\$ 17.006,30.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2023

DENYZE GONSAO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FINA ESTAMPA CARIMBOSLTD - R\$ 23.100,00; LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.422,65; RICARDO GOMES DA SILVA - R\$ 17.006,30.

Cajazeiras - PB, 07 de Agosto de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CT Nº 00072/2023

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato Nº 00072/2023, com fundamento no Art. 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula 10ª do referido contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e FÁBIO HENRIQUE BATISTA ROLIM. 06/07/2023, Cajazeiras-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 468, CENTRO, CAJAZEIRAS - PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2094 Criação e Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2098 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2099 Criação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulher 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 10/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00154/2023 - 10.07.23 - MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE - R\$ 36.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTES RADIOLÓGICOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGENS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60007/2023. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60142/2023 - 31.07.23 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - R\$ 370.000,00.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 12461.113000/1220-01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 302 1001 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Fonte: Recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 12461.113000/1220-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00129/2023 - 30.05.23 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LABORATORIAL N.S. DA CONCEIÇÃO LTD - R\$ 1.738,60; CT Nº 00130/2023 - 30.05.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 2.347,90; CT Nº 00131/2023 - 30.05.23 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 18.526,00; CT Nº 00132/2023 - 30.05.23 - ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 32.760,00; CT Nº 00133/2023 - 30.05.23 - J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 1.605,10.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE, leilão de bem móvel inservível nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no DIA 24/08/2023 AS 10:30 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL ou com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

São João do Tigre-PB, 07 de Agosto de 2023.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THULLIO MILIONÁRIO E BANDA, AFIM DA REALIZAÇÃO DO SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRA (SANTA MARIA MADALENA) NO DISTRITO DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R\$ 70.000,00.

São João do Tigre - PB, 07 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THULLIO MILIONÁRIO E BANDA, AFIM DA REALIZAÇÃO DO SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, DA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRA (SANTA MARIA MADALENA) NO DISTRITO DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº



IN00026/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046 OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 06901/2023 - 07.08.23 - THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA - R\$ 70.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhonete (pick up grande) para ficar a disposição da Secretaria de Esportes do município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico n° 00022/2023.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: conforme contrato

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - CLAUDENIR DE OLIVEIRA SANTANA, CPF N° 460.396.944-91, VALOR: R\$ 13.965,00.

São José do Bonfim - PB, 04 de Agosto de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO EM GERAL DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT N° 00155/2023 - 07.08.23 - MARCELO ABRANTES PEREIRA - R\$ 975.000,00.

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, às 09h30min do dia 24 de agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Instalação de Poços Artesianos em Comunidades Rurais no Município de Pilões/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Pilões - PB, 07 de agosto de 2023.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de 02 (duas) passagens molhadas uma localizada na comunidade rural Sipaíba e a outra na comunidade rural Chã de Catirina, no município de Umbuzeiro - PB; Convênio Governo

Federal n° 914313 - Contrato de Repasse Caixa Econômica 1078113-82. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 27 de Julho de 2023

ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 00005/2023, para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Motivo: alterações no termo de referência. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsapel@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sapé - PB, 08 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Sapé. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 2.051/05; Decreto Municipal n° 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar obra para ampliação da área de lazer da AMIS - Associação da melhor idade de sapé. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA 01/2023 CONTRATO N° 336/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: HPN CONSTRUÇÕES CNPJ N° 10.627.393/0001-11

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n° 336/2023 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), sobre

o total do contrato de R\$ 10.126.798,00 (dez milhões cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais), no valor de R\$ 256.344,71 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal, de Sousa - PB

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Alcantil - PB, 07 de Agosto de 2023

CICERO JOSE FERNANDES DO CARMO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFANCIA E CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 02901/2022 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 1º Aditivo - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 10 MESES. ASSINATURA: 28.06.23

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresas especializadas originada do Edital de chamada pública para credenciamento de pessoa jurídica especializadas na realização de exames em diagnóstico em laboratório clínico, para atender as necessidades diárias dos usuários do sus da secretaria de saúde do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, visando a execução de serviços através de inexigibilidade de licitação, decorrente da chamada pública nº 00001/2021. FUND. LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007,0008,0009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00062/2021 - Iara Matias Gomes - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses a contar do dia: 06.08.23.; CT Nº 00063/2021 - Labclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, a contar do dia 06/08/2023. CT Nº 00064/2021 - Fundacao Rubens Dutra Segundo - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.23

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada em fornecimento e instalação de Forro e Paredes de Gesso, incluindo todo o material necessário para execução dos serviços para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00229/2023 - 07.08.23 - VITORIA DE LIMA RIBEIRO 12090631406 - R\$ 189.700,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022
DESPACHO Nº PP 00022/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como Gestor e Larissa Rocha Pereira, Chefe de Gabinete, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material hospitalar, não adjudicados nos pregões eletrônicos anteriores, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00127/2023 - 03.08.23 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 756,78; CT Nº 00128/2023 - 03.08.23 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.787,83.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ANÁLISE DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de galpão de triagem. EMPRESA RECORRENTE: ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA e RM CONSTRUCAO LTDA, referente ao presente certame, pelo exposto esta comissão decide reformar a decisão inicial, no sentido de HABILITAR as empresas recorrentes, tornando-as apta a prosseguir com as demais fases do processo licitatório. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 8:00 as 14:00 horas - de Segunda a Sexta - dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 04 de Agosto de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento para contratação de empresa especializada em realização de análises clínicas. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 07 de Agosto de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para continuidade dos trabalhos - abertura dos envelopes Proposta de Preços - da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar a construção de galpão de triagem; será realizada às 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023, no mesmo local da primeira reunião, na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Informações e vista aos autos do processo: no horário das 08:00 as 14:00 horas - de Segunda a Sexta - dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Conde - PB, 04 de Agosto de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN04021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO EXTINTO FUNDEF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Os honorários advocatícios serão na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Monteiro - PB, 18 de Julho de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO EXTINTO FUNDEF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04021/2023. VIGÊNCIA: até 18/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 101001/2023 - 18.07.23 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Os honorários advocatícios serão na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que está CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL 000016/2023, que aconteceria as às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Educacional Pedagógico para Creches, Laboratórios de Robótica, Ciências e de Ensino do 3 D (3ª Dimensão), destinados para alunos. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

..zabelê - PB, 07 de Agosto de 2023

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "JAPÃOZIN", através da empresa JPZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades da emancipação política do município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "CHAGAS SOBRINHO E BANDA", através da empresa G M CHAGAS, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para apresentação musical no culto em ação de graças pelo aniversário da cidade e comemoração ao dia do evangélico, no dia 02 de setembro de 2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO APOLINARIO DA SILVA 39802744468 - R\$ 20.700,00; AREOSVALDO LEOCARDIO DA SILVA 06983754409 - R\$ 58.500,00; GEOVANNI DE OLIVEIRA SILVA 07052521407 - R\$ 75.960,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA FANFARRA SIMPLES MUNICIPAL VIOLETA COSTA DE SOUZA, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 39.747,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E REATERRO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MÁRIO LIMA - III ETAPA, que as empresas ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 05.446.272/0001-33 e RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39, apresentaram Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento da habilitação na referida Tomada de Preços. Ficam os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso julguem necessário, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O referido recurso se encontra disponível para consulta junto à Comissão de Licitação na Praça Santa Ana, s/nº - Centro - Alagoa Nova - PB.

Alagoa Nova - PB, 07 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 01/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00284/2023 - 01.08.23 - ANTONIO APOLINARIO DA SILVA 39802744468 - R\$ 20.700,00; CT Nº 00285/2023 - 01.08.23 - AREOSVALDO LEOCARDIO DA SILVA 06983754409 - R\$ 58.500,00; CT Nº 00286/2023 - 01.08.23 - GEOVANNI DE OLIVEIRA SILVA 07052521407 - R\$ 75.960,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA FANFARRA SIMPLES MUNICIPAL VIOLETA COSTA DE SOUZA, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00287/2023 - 07.08.23 - PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - R\$ 39.747,00

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO MARTINS DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00062/2022 - Jose Gervásio Fernandes da Silva - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 23.491,24; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 04.08.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GARAGEM COM ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, A SER CONSTRUÍDA EM ÁREA DA E.M.E.I.F.M. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 0122/2022 COM GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00085/2022 - Jose Gervásio Fernandes da Silva - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 33.517,48. ASSINATURA: 04.08.23

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 014/2023 - LEI 14.133/2021

A agente de contratação da Câmara Municipal de Patos/PB, torna público aos interessados, que a reunião da Dispensa 014/2023 cujo objetivo é a Contratação de empresa para execução de serviços especializados de decoração do prédio da Câmara Municipal de Patos e serviço decoração da recepção, sob a forma de confecção, montagem, instalação de todos os acessórios necessários, manutenção corretiva no período de permanência da decoração, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência, com data da reunião marcada as 14:30, do dia 04 de agosto de 2023, foi adiada para o dia 09 de agosto de 2023, às 09h:00min.

Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos-PB, 04 de agosto de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB, através Comissão Permanente de Licitação TORNA PUBLICO, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIIMEE COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00A. DECIDE. Julgar pelo conhecimento e pelo provimento - RECURSO DEFERIDO, sendo assim a presente empresa passa a ser considerada habilitada no presente processo. A ata da Sessão de julgamento do recurso interposto em fase da análise de julgamento de habilitação, foi remetida a autoridade superior, que em 04/08/2023, confirmou a decisão da CPL. A ata da Sessão encontra-se a disposição dos interessados, bem como toda a documentação pertinente junto à comissão de licitação. Fica convocado os licitantes habilitados: para abertura dos envelopes de propostas, no próximo dia 09 de Agosto 2023 às 10h30min.

Gado Bravo - PB, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB, através Comissão Permanente de Licitação TORNA PUBLICO, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIIMEE COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00A. DECIDE. Julgar pelo conhecimento e pelo provimento - RECURSO DEFERIDO, sendo assim a presente empresa passa a ser considerada habilitada no presente processo. A ata da Sessão de julgamento do recurso interposto em fase da análise de julgamento de habilitação, foi remetida a autoridade superior, que em 04/08/2023, confirmou a decisão da CPL. A ata da Sessão encontra-se a disposição dos interessados, bem como toda a documentação pertinente junto à comissão de licitação. Fica convocado os licitantes habilitados: para abertura dos envelopes de propostas, no próximo dia 09 de Agosto 2023 às 10h00min.

Gado Bravo - PB, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB, através Comissão Permanente de Licitação TORNA PUBLICO, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa PRIIMEE COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00, decide por conhecer do recurso e no mérito NEGAR-LHE parcialmente provimento, mantendo-se a INABILITAÇÃO da empresa recorrente nos autos da Tomada de Preços Nº.00008/2023, mantendo-se os termos da decisão proferida pela ilustre Comissão, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório. Nesse sentido, a CPL convoca as empresas Habilitadas para dar prosseguimento da segunda fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 09/08/2023 às 11:00h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gado Bravo - PB, 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- CONTRATO: Nº 00107/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: WLW GESTÃO EMPRESARIAL - CNPJ: 41.976.680/0001-60; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00107/2022, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza continua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023; 10- VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2024.

São José dos Ramos, 07 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de São Bentinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
CONTRATADA: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S-10) para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao redução dos preços de Diesel Comum, de R\$ 4,95 para 4,80. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

São Bentinho/PB, em 25 de julho de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos, Alimentação (Dieta) e Insumos para atender as Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.948.769/0001-12. Valor: R\$ 29.757,20.

Itabaiana - PB, 07 de Agosto de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

OBJETO: Contratação de serviços para transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB E MANUEL JACINTO BATISTA PEDROSA, CPF Nº 282.770.378-56.

TERMO DE RESCISÃO: Constitui objeto do Termo, Rescisão Amigável ao Contrato Nº 00059/2023-CPL, proveniente do processo em epígrafe, que se deu em razão do requerimento de rescisão contratual por parte do senhor Manuel Jacinto Batista Pedrosa, CPF: 282.770.378-56, anexo aos autos, demonstrando o seu interesse na sua rescisão contratual e a sua impossibilidade de execução contratual, com motivos expostos na sua defesa, também anexa aos autos. A Rescisão Amigável começa a contar a partir da data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00198/2023 - 07.08.23 - SANTORINI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 46.706.359/0001-80 - R\$ 486.211,46.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para os eventos promovidos pelas Secretarias deste Município de Solânea-PB. Abertura da sessão pública: as 13:30 horas do dia 22 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 07 de Agosto de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DE ABÍLIO, COMUNIDADE INGÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Sumé - PB, 07 de Agosto de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 00014/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.906.156/0001-97, ERIVAM IDELFONSO ME, cadastrada no CNPJ nº 07.958.106/0001-41 e GIPAGEL AUTO PEÇAS EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.588.102/0001-54, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023. Cujas aberturas serão no dia 15.08.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 07 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00005/2023, tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa para aquisição de livros de apoio didático, com vistas a melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na prova SAEB e projeto de avaliação municipal. Abertura dia 16.08.2023 as 09:00 horas a rua Irineu Lacerda, s/n - centro - Aguiar-PB. O edital encontra-se: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 07 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 137/2022, em 21.11.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918225/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079382-80 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Aguiar-PB, 17 de Julho de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 138/2022, em 21.11.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 911407/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1076807-99
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 17 de Julho de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Serviço de Mamografia do Centro de Especialidades deste Município, referente aos itens fracassados do pregão eletrônico nº 00014/2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Católé do Rocha - PB, 07 de Agosto de 2023

JORGE BANDEIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas, dentre outros equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, contendo itens fracassados e zerados no Pregão Presencial – SRP nº00096/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 07 de Agosto de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mari**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
 HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
 SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
 CNPJ: 33.434.186/0001-46.
 Valor: R\$ 51.100,00
 Total: R\$ 51.100,00
 Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de tablets destinados aos agentes comunitários de saúde do município de Mari/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mari: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT. DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE – 02170.10.301.0103.1027-REEQUIPAGENS DO SETOR E UNIDADES DE SAUDE - 02170.10.301.0103.1040-AQUIS.DE VEIC.UTILIT. E OUT. EQUIP. E MAT.PERMANENTE - 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CONTRATO Nº 125/2023 - 07.08.2023 - SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 51.100,00.

Prefeitura Municipal de Ingá**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Prestação de serviços na realização de exames de alta complexidade diversos; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.
 Ingá - PB, 02 de Agosto de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Dona Inês**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023

Objeto: Contratação de médicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde deste Município, convoca as empresas: DM SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.467.283/0001-09; GINECOPREV CLINICA DE GINECOLOGIA., OBST. E COLPOSCOPIA EIRE; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA; M & L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA, participantes do Pregão Presencial nº 0020/2023 para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 09.08.2023, na sala da CPL. Informações: no horário das 07:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3377-1058. Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês, 04 de Agosto de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
 Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines:04.122.1001.1013 Ampliar/Recuperar Predios Públicos.4490.51.99.15001000 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00335/2023 - 01.08.23 - PACTO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 134.620,70.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais de Construção, diversos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais; ADJUDICA o seu objeto a: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 24.333,80; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 4.390,00; INFANTARIA



COMERCIAL - R\$ 6.626,95; JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 643.500,00; JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R\$ 702.457,10; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 143.900,50.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Agosto de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais de Construção, diversos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 24.333,80; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 4.390,00; INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 6.626,95; JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 643.500,00; JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R\$ 702.457,10; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 143.900,50.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Agosto de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresas Especializada Para o Fornecimento KIT DE BRINQUEDOS, Conforme Termo de Compromisso Emenda Parlamentar nº 39690004/2021 - FNDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 96.999,96.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Agosto de 2023

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresas Especializada Para o Fornecimento KIT DE BRINQUEDOS, Conforme Termo de Compromisso Emenda Parlamentar nº 39690004/2021 - FNDE; ADJUDICO o seu objeto a: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 96.999,96.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Agosto de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresas Especializada Para o Fornecimento KIT DE BRINQUEDOS, Conforme Termo de Compromisso Emenda Parlamentar nº 39690004/2021 - FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 0.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1004 1017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO - 12 361 3001 2035 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? OUTRAS - 12 361 3001 2055 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? QSE - 12 365 1004 2157 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - COMPLEMENTO VAAT - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Termo de Compromisso Emendas nº 2021422415-8 - Emenda Parlamentar nº 39690004/2021 - FNDE. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00091/2023 - 07.08.23 - FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 96.999,96.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, diversos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20.06 SECRETARIA DE OBRAS - 16 482 1017 1044 - EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL ? 15 451 2002 2171 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL ? FMAS - 08 244 2002 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FMAS - 20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 122 2002 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 26 782 1016 2027 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍP - 15 452 1016 2063 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00092/2023 - 07.08.23 - JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R\$ 702.457,10; CT Nº 00093/2023 - 07.08.23 - INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 6.626,95; CT Nº 00094/2023 - 07.08.23 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 143.900,50; CT Nº 00096/2023 - 07.08.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 24.333,80; CT Nº 00097/2023 - 07.08.23 - JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 643.500,00; CT Nº 00098/2023 - 07.08.23 - EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 4.390,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2023. OBJETO: Contratação de locação de motos, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Transportes. RATIFICAÇÃO: Secretário e Gestor, em 04/08/2023.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA -
Secretária e Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00046/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2023, que objetiva: Contratação de locação de motos, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO SILVA DE SOUZA - R\$ 8.120,00; EDSON MUNIS DA SILVA - R\$ 8.090,00; JOSÉ ADOLFO FILHO - R\$ 8.090,00; JOSÉ WILLIAM DA SILVA - R\$ 8.100,00; JOSEFA FARIAS DOS SANTOS - R\$ 8.130,00; JOSELINO NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 8.150,00; SEVERINO SILVESTRE PEREIRA - R\$ 8.080,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 04 de Agosto de 2023

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
Secretária e Gestora

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00039/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito da gestão municipal, para realizar: gestão de escopo, gestão de custos, gestão de prazos, gestão de qualidade, gestão de suprimentos, gestão de riscos, gestão de comunicação e obras em recursos próprios, em todas as etapas e atividades das obras neste Município apresentada de imediato, a médio e a longo prazo, listadas, para apoio à instituição na fiscalização dos empreendimentos, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e documentos necessárias à execução dos serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - CNPJ 03.844.196/0001-99. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

Natuba-PB, 02 de Agosto de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto na área Externa da E.M.E.F Delane Santos, localizado na Rua José Batista, nº 320, Centro, Nova Floresta-PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência. LICITANTES HABILITADOS: JOSE CREZIO LOPES FILHO; R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA; UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/08/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 07 de Agosto de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para Execução da Construção do Auditório Anexo à E.M.E.F. Maria Elenilda Batista Dantas, localizada na Rua João Pessoa, nº 160, Bairro Maria Faustino, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 566.936,43. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h às 11:00h das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 07 de Agosto de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Marizópolis**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, CONVOCA o participante 2º colocado, a empresa SEGURA SERVICOS DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, para apresentar sua documentação para dá continuidade do certame abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para serviço de gestão em saúde e segurança no trabalho para emissão, avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos s-2210, s-2220 a s-2240 do leiaute do e-social, dos eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador a cargo da prefeitura municipal de Marizópolis. DATA: 09/08/2023 HORAS: 09:00hs. LOCAL: Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB, sito a Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.

Marizópolis/PB, 03 de agosto de 2023.

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos de grande e pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Marizópolis. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Geandro Gonçalves de Souza 00965450465 - CNPJ 23.865.951/0001-29. Jhonathan D S Pecos e Acessorios para Carros Ltda - CNPJ 26.557.235/0001-72. Vicente Auto Peças Comércio e Transportes Ltda-me - CNPJ 03.385.743/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 03 de Agosto de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2023 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Gestora Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2023 – FMS-PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa emergencial de licitação, em favor da empresa: KIREI TECNOLAB LTDA - CNPJ: 06.912.821/0001-80, no valor estimado de R\$ 693.059,50 (seiscentos e noventa e três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS SOB REGIME DE COMODATO, COM SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE BIOQUÍMICA,

HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 07 de Agosto de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2023 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS SOB REGIME DE COMODATO, COM SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE BIOQUÍMICA, HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2023 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 4490 00: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.

VIGÊNCIA: DE 07/08/2023 A 05/11/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: KIREI TECNOLAB LTDA - CNPJ: 06.912.821/0001-80

VALOR ESTIMADO: R\$ 693.059,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

OBJETO: Locação de um veículo tipo: passeio, motor: 1.0 ou superior, para melhor atender as necessidades do programa criança feliz da secretaria de desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos-PB. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: 49.018.180 ATANAEL DE ARAUJO OLIVEIRA, CNPJ: 49.018.180/0001-28; 49.374.722 RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT, CNPJ: 49.374.722/0001-03; 50.054.594 NATAN SILVA DE MEDEIROS, CNPJ: 50.054.594/0001-91; 50.737.205 WALDEIR DA SILVA CRUZ, CNPJ: 50.737.205/0001-22; D K CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 23.916.946/0001-06; EURILANDIA DAS DORES COSME, CNPJ: 20.301.441/0001-30; HERMES HENRIQUES SANTOS SIMOES, CNPJ: 29.245.802/0001-43; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS, CNPJ: 19.464.948/0001-26; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI, CNPJ: 37.929.885/0001-18; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS, CNPJ: 29.552.827/0001-90. Para a continuação dos trabalhos, que será realizado no dia 14 de Agosto de 2023 às 09:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 07 de Agosto de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz-PB, às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Implantação de Pavimentação e Urbanização da Rua Vereador Orlando Bernardo, localizada na sede do Município de Serra da Raiz-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 04 de Agosto de 2023.

IVANILDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos e material permanentes diversos, destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Araçagi-PB, referente a PROPOSTA nº 12431299000121001 - Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 21 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araçagi - PB, 07 de Agosto de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

OBJETO: Contratação de horas máquinas tipo: patrol (motoniveladora) para execução dos serviços de vias e estradas vicinais como também nivelamentos de solos diversos na zona rural e urbana no Município de Araçagi-PB. A Pregoeira convoca o comparecimento dos participantes: 50.737.205 WALDEIR DA SILVA CRUZ; 51.131.260 PALOMA FERREIRA DA SILVA; APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA; CONSTRUMAST LOCACOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA; CONSTRUTORA SOBERANA LTDA; D J DA SILVA; D K CONSTRUÇOES LTDA; EL SHADAY TRANSPORTE E LOCACOES LTDA; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS; JOSENILDO LONIA DE PONTES NERI; 02323756400; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448; TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 17 de agosto de 2023 às 11:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 07 de agosto de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de corte e cultivo de terras em diversas localidades rurais do município de Araçagi-pb. A Pregoeira convoca o comparecimento dos participantes: ADELINO BATISTA DA SILVA NETO CNPJ: 44.560.963/0001-15; ATANAEL DE ARAUJO OLIVEIRA CNPJ: 49.018.180/0001-28; GEDEAN DO VALE DOS SANTOS CNPJ: 49.152.079/0001-65; RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT CNPJ: 49.374.722/0001-03; : A DE A SILVA CNPJ: 39.294.307/0001-88; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO CNPJ: 28.676.712/0001-44; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO CNPJ: 21.969.026/0001-12; CHARLES NUNES DA SILVA CNPJ: 33.892.323/0001-96; CONSTRUSERV LOCACOES LTDA CNPJ: 34.250.064/0001-62; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA CNPJ: 44.169.551/0001-59; CONSTRUTORA APODI EIRELI CNPJ: 17.620.703/0001-15; D J DA SILVA CNPJ: 44.567.389/0001-27; D K CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ: 23.916.946/0001-06; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33; EURILANDIA DAS DORES COSME CNPJ: 20.301.441/0001-30; FABRICIO MIGUEL DINIZ CNPJ: 42.294.607/0001-71; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.055.950/0001-28; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ: 21.609.727/0001-40; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.951.460/0001-99; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS CNPJ: 19.464.948/0001-26; JOSE ROBERTO SILVA DO CARMO 42.138.862/0001-25; JOSE RONIELISSON DOS SANTOS SOUSA CPF: 017.250.044-37; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA CNPJ: 24.621.931/0001-75; : LARISSA DE LOURDES BORGES FELIX CNPJ: 33.467.834/0001-60; LOTUS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.150.530/0001-72; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 17.261.508/0001-46; PAULINO ALVES PEREIRA FILHO CNPJ: 32.124.979/0001-04; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA CNPJ: 26.754.111/0001-87; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 31.578.656/0001-10; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS CNPJ: 29.552.827/0001-90; RODRIGO SOARES MEDEIROS CNPJ: 42.782.392/0001-38; SEVERINO FLORENCIO NOGUEIRA - ME CNPJ: 32.925.168/0001-02; SOLANGE DE LIMA SOARES MEDEIROS CNPJ: 13.935.792/0001-38; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 47.239.698/0001-66, para a fase de lances verbais, que será realizado no dia 17 de agosto de 2023 às 9:00h da tarde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 03/2017. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98151-4660.

Araçagi - PB, 07 de agosto de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 01 (um) veículo tipo passeio, destinado a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 07 de Agosto de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023 ADIAMENTO

A Pregoeira Oficial comunica a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00030/2023, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A": TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 07 de Agosto de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 07 de Agosto de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00027/2023, para o dia 21 de Agosto de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Agosto de 2023 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 07 de Agosto de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE 02 CARROS PIPA PARA ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 22 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 07 de Agosto de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, às 08:15 horas do dia 25 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Prata - PB, 07 de Agosto de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidenta da ComissãoPrefeitura Municipal
de Belém

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTOS E ACESÓRIOS DESTINADOS A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2023. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0487.2082 MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV 660 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS 406.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00225/2023 - 04.08.23 - PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE CONFECCÕES - R\$ 54.173,00.

Prefeitura Municipal
de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, e MAC CONSTRUTORA EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - não atendimento a cláusula 10.3.1 (habilitação fiscal e trabalhista), letra "e" e cláusula 10.4.1 (habilitação técnica), letra "b", item "d"; EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - não atendimento a cláusula 10.4.1 (habilitação técnica), letra "b", item "d", e cláusula 10.3.1 (qualificação econômico-financeira), letra "d"; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - não atendimento a cláusula 10.3.1 (habilitação fiscal e trabalhista), letra "e", cláusula 10.3.1 (qualificação econômico-financeira), letra "d", cláusula 10.4.1 (habilitação técnica), letra "b", itens "a", "b", "c" e "d" e letra "i" também da cláusula 10.4.1 (habilitação técnica); COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - não atendimento a cláusula 10.3.1 (habilitação fiscal e trabalhista), letra "e"; CLPT CONSTRUTORA LTDA - não atendimento a cláusula 10.4.1 (habilitação técnica), letra "b", item "b"; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - não atendimento a cláusula 10.3.1 (habilitação fiscal e trabalhista), letra "e", e cláusula 10.4.1 (habilitação técnica), letra "b", item "d"; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERV LTDA - não atendimento a cláusula 10.4.1 (habilitação técnica), letra "b", itens "a", "c" e "d", e letra "i" também da cláusula 10.4.1 (habilitação técnica), e cláusula 10.3.1 (qualificação econômico-financeira), letra "d", todos do edital. Prazo para recurso 15/08/2023 (5 dias úteis) nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 16/08/2023 às 08:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, licitacaocuite@gmail.com.

Cuité/PB, 07 de agosto de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLCâmara Municipal
de Cuité

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023,

que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS; ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS JURÍDICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 60.000,00.

Cuité - PB, 03 de Agosto de 2023

DAGMANDO LOPES ARAUJO
PresidenteCâmara Municipal
de Paulista

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2023

A Câmara Municipal de Paulista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE TODAS AS MODALIDADES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO A INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação e Contratação, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - PB, ou solicitando via e-mail: paulistacamaramunicipal@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até às 17:00 horas do dia 11 de agosto de 2023, e que poderão ser protocoladas na comissão ou encaminhadas também via e-mail: paulistacamaramunicipal@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Paulista - PB, 07 de agosto de 2023

SEFORA ESTEFANIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2023

A Câmara Municipal de Paulista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DO E-SOCIAL E GERENCIAMENTO DE ENVIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação e Contratação, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - PB, ou solicitando via e-mail: paulistacamaramunicipal@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até às 17:00 horas do dia 11 de agosto de 2023, e que poderão ser protocoladas na comissão ou encaminhadas também via e-mail: paulistacamaramunicipal@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Paulista - PB, 07 de agosto de 2023

SEFORA ESTEFANIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSAS Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - R\$ 13.500,00.

Paulista - PB, 02 de agosto de 2023

POSSIDÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A ELA-



BORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 02/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00023/2023 - 03.08.23 - ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - R\$ 13.500,00.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição manual, capinação, raspagem de linha d'água, caiação de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos da zona urbana no Município de Poço de José de Moura/PB.

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que após apreciação dos recursos administrativos interpostos pelas empresas AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GF EMPREENDIMENTOS LTDA e TFA EMPREENDIMENTOS LTDA, na fase de julgamento dos documentos de habilitação.

Em que pese os recursos apresentados pelas empresas AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GF EMPREENDIMENTOS LTDA e TFA EMPREENDIMENTOS LTDA, a Comissão de decidiu conhecê-los e julgá-los improcedentes, mantendo-se a decisão anterior, referente a suas inabilitações no certame.

As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito Constitucional do Município, que confirmou a decisão da comissão de licitação. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Av. Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

A comissão de licitação comunica aos interessados que as propostas de preços serão abertas às 09:30 horas do dia 09/08/2023.

Poço de José de Moura, 07 de agosto de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA,
Presidente da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

Aos Sócios da Clínica Santa Clara Ltda.
Sr. Luiz Magno Leite de Almeida,

Espólio de Milton Medeiros (Malfisa da Costa Medeiros, Fábio da Costa Medeiros e Renato da Costa Medeiros).

VITÓRIA MARIA DE ALMEIDA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, natural de Olinda-PE, portadora do RG 225.233-SSP-PB e CPF 020.530.204-15 residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, 851 – Apto 202 – Prata – Campina Grande-PB, detentora de 25,0% (vinte e cinco por cento) do Capital Social da Clínica Santa Clara Ltda, inscrita no CNPJ 08.846.255/0001-81, venho a presença dos demais sócios solicitar uma Retirada do Valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), reduzindo o Capital Social da empresa e por consequência aumentando as cotas dos demais sócios.

Assinam conjuntamente esta solicitação, meus filhos (meus herdeiros e sucessores).

Campina Grande – PB, 16 de Março de 2023.

Vitória Maria de Almeida Pinto
CPF 020.530.204-15

Suzana de Almeida Pinto
CPF 645.750.634-87

Paulo Roberto de Almeida Pinto
CPF 475.327.694-53

Conjuge de Paulo Roberto de Almeida Pinto.

Ata de Reunião Clínica Santa Clara Ltda, realizada em 17 de Março de 2023.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Março de 2023, na Sala de Reuniões da Clínica Santa Clara Ltda, situada na Rua Duque de Caixas, 630 – 5º Andar (Anexo), a sócia Vitória de Almeida Pinto, por meio da Sra. Suzana de Almeida Pinto, filha da mesma, com procuração já registrada na JUCEP com finalidade de representá-la em todos os atos junto a Clínica Santa Clara Ltda, solicitou retirada de capital, com transferência de cotas para os sócios remanescentes, o sócio Luiz Magno Leite de Almeida, e os herdeiros de Milton Medeiros – Malfisa da Costa Medeiros, Renato da Costa Medeiros e Fábio da Costa Medeiros. Apresentada a Solicitação, após análise pelos presentes, foi aprovado a retirada de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) que será creditado na conta corrente da sócia Vitória de Almeida Pinto, reduzindo o Capital Social da empresa. Com a concordância das partes será elaborado um aditivo contratual com novo percentual do Capital Social. A nova composição do Capital Social será representada da seguinte forma: Renato da Costa Medeiros, correspondente 25,19% (Vinte e Cinco, dezanove por cento); Fábio da Costa Medeiros, correspondente a 25,19% (Vinte e Cinco, dezanove por cento); Luiz Magno Leite de Almeida, correspondente 25,19% (vinte e cinco, dezanove por cento) e Vitória Maria de Almeida Pinto, correspondente 24,43% (vinte e quatro, quarenta e três por cento). Além da presente Ata, será elaborado

um Aditivo de Alteração Contratual para transferência das Cotas. O referido Aditivo será registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP). Não tendo mais nada a ser deliberado, os participantes da reunião mantiveram contato com o Contador da Clínica, Sr. Cícero José das Neves Neto, para elaborar a presente Ata, que será assinada pelos presentes.

Vitória Maria de Almeida Pinto (Por Procuração)

CPF 020.530.204-15

Suzana de Almeida Pinto

CPF 645.750.634-87

Luiz Magno Leite de Almeida

CPF 098.392.244-68

Cícero José das Neves Neto

Contador – CRCPB 4146

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 2023 SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO - WEB VOTO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 21ª REGIÃO - PB

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.123, de 22/05/2023, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 30/10/2023, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2024 a 2026; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico mktcoreconpb@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-PB, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2491, 1º andar, Sl. 04 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, no horário de 12h às 18 horas, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 18/10/2023) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2023, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados em 01/11/2023, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Werton José de Oliveira Batista (presidente), Paulo Hermance Paiva e João Bosco Ferraz de Oliveira, como titulares, e Lucia Jefersonia Ramalho, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 11/09/2023, às 16 horas, na sede do Corecon-PB ou virtualmente cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2023

Celso Pinto Manguieira
Presidente do CORECON-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DA MASSAI CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ n. 01.295.921/0001-91
NIRE (JUCEP) n. 25200292090

Pelo presente edital, a MASSAI CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.295.921/0001-91 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200292090 em 09.07.1996 (doravante "Sociedade"), neste ato representada conforme seu contrato social pelos sócios e administradores Sr. Allison Dennis Delmas Nunes (CPF n. 790.133.844-04) e/ou Sr. José Herbert Rocha de Almeida (CPF n. 504.698.004-53), convoca os demais sócios da Sociedade para se reunirem, presencialmente, em reunião que ocorrerá no dia 14 do mês de agosto do ano de 2023 na sede da Sociedade, localizada na Av. Monteiro da Franca, n. 1092, Manaíra, CEP 58038-320, João Pessoa - PB.

A reunião terá início às 14:00 (quatorze horas), em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social da Sociedade, ou às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes:

- (1) Celebração da 14ª (décima quarta) alteração e consolidação do contrato social da Sociedade para refletir a saída espontânea do Sr. Guy Porto Barreto (CPF n. 760.273.254-53) do quadro social, conforme solicitação expressa por ela formulada nesse sentido em 10 de julho de 2023.
 - (2) Transferências, para a tesouraria da Sociedade, das 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, atualmente detidas pelo Sr. Guy Porto Barreto na Sociedade, de sorte que sua saída do quadro social não acarretará qualquer redução do capital social da Sociedade.
 - (3) Aprovação dos trâmites necessários para levantamento do respectivo balanço especial com vistas a apurar os haveres cabíveis ao Sr. Guy Porto Barreto em virtude de sua saída espontânea da Sociedade, com oportuna apresentação dos valores apurados para os devidos fins.
- Qualquer sócio da Sociedade poderá comparecer e votar pessoalmente na respectiva reunião ou se fazer representar por procuradores constituídos conforme Lei n. 10.406/02.

João Pessoa - PB, 17 de julho de 2023.

MASSAI CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ n. 01.295.921/0001-91

LICENÇA

JOSÉ SEBASTIÃO SEGUNDO DE SOUSA, CPF-110.199.214-04 TORNA PÚBLICO QUE REQUE-REU A SEMAM- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CONDE A LICENÇA TIPO OPERAÇÃO) DESCRICÃO DA ATIVIDADE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITUADA RUA GIOVANNY FERREIRA DE A. SIQUEIRA,S/N -CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO – CONDE -PB.